

PREFEITURA REALIZA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SAÚDE ALIMENTAR NO CALÇADÃO

Outubro Rosa e Infecções Sexualmente Transmissíveis também foram pauta



O Calçadão de Magé recebeu nesta quarta-feira (16) uma conscientização sobre o Dia Mundial da Alimentação Saudável, com o objetivo de alertar os mageenses sobre a importância da avaliação nutricional e da boa alimentação para evitar e prevenir problemas de saúde.

"Hoje nós estamos comemorando esta data e queremos alertar sobre como os hábitos alimentares são importantes para a nossa saúde. A Secretaria de Saúde está vindo até a população para passar esse conhecimento em identificar os distúrbios nutricionais, possibilitando uma interpretação adequada

para recuperar ou manter o estado nutricional do paciente", explicou a coordenadora de Nutrição da Secretaria de Saúde, Daiane de Oliveira.

A Secretaria de Saúde aproveitou para conscientizar a população sobre mais dois temas muito fundamentais: a importância do autoexame e do diagnóstico precoce do câncer de mama e a prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis – ISTs – como a Sífilis.

"Além de conscientizarmos sobre a saúde nutricional, aproveitamos para trazer mais duas discussões para a população mageense. Estamos no Outubro Rosa e precisamos divulgar

cada vez mais essa campanha, porque com o diagnóstico precoce as chances de cura do tumor na mama são maiores. Também estamos trazendo a conversa sobre as ISTs, já que os casos de sífilis vêm aumentando no Brasil e precisamos alertar sobre isso", disse a secretária de Saúde, Carine Tavares. A ação ofereceu serviços como: orientação nutricional, aferição de pressão arterial e glicose, degustação de receitas com aproveitamento integral dos alimentos, antropometria, distribuição de hipocloritos, orientação sobre o autoexame nas mamas e testes rápidos de HIV, sífilis e hepatite.



PORTARIAS

PORTARIA Nº 1207/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 107/SMICDPP/2019, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Políticas Públicas;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo para ocuparem os respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Políticas Públicas, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

ASSESSOR ESPECIAL – ÍNDICE CC-B	
NOME	CPF
LUCAS MEIRELES RIBEIRO	131.546.097-17
LUIZ ANTONIO RODRIGUES JUVENAL NICOLAU	104.438.687-86
ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ÍNDICE CC-A	
NOME	CPF
ADRIANO BARRETO SANTOS	094.083.307-73
DAIANA DA SILVA ANDRADE	153.798.287-79
VINICIUS SERRA DO NASCIMENTO	115.628.367-14
DIRETOR DE IMPREMSA – ÍNDICE DA-1	
NOME	CPF
CARLOS EDUARDO FONTES FARIA	109.836.817-75
THIAGO ROBERTO CADARIO DA SILVA	140.967.677-35

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1261/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o OFÍCIO SMEC Nº 888/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CONSIDERANDO o OFÍCIO SMEC Nº 1274/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos do Processo nº 21714/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora ANA CRISTINA BASTOS DOS SANTOS GONÇALVES DE SOUSA, Matrícula: 05279, para fiscal da Empresa NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI EPP, cujo objeto é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e o Servidor ANDERSON SILVA PORTELLA, Matrícula: 357161, como Fiscal Administrativo, com efeitos a partir de 04 de junho de 2018.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 1341/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 32/SEMOP/2019 da Secretaria Municipal de Ordem Pública;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor ROGÉRIO LOPES DA SILVA, MATRÍCULA T- 4061, do Cargo em Comissão de CHEFE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E OCUPAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E BENS PÚBLICOS, ÍNDICE CC-A da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1342/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 794/SMI/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor IZAU XAVIER, MATRÍCULA 357942, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE OBRAS PÚBLICAS, ÍNDICE CC-B da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1343/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 794/SMI/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor IZAU XAVIER, MATRÍCULA 357942, no Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, ÍNDICE DA-3 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1347/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO os Memorandos nº 820, 821, 831, 796, 827, 829, 833, 832/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS - CCI	
NOME	CPF/MATRÍCULA
DJAVAN GUTTIERRES DOS SANTOS	359887
WILLIAN DA SILVA MAIA	359784
NEANDER DE SOUZA PENA	359789
RENATO RABELO DE OLIVEIRA	359356
MARCOS RABELO DE OLIVEIRA	358094
JOEL BRAGA ALVARENGA	359788

PODER EXECUTIVO

Prefeito

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Procurador Geral do Município
PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO

Chefe de Gabinete
CRÉZIO DA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Governo
MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO

Secretaria de Administração
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES (Interinamente)

Secretaria de Fazenda
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Planejamento e Orçamento
LUANNY FREITAS RODRIGUES

Secretaria de Controle Interno
OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda
ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES (Interinamente)

Secretaria de Transportes
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA

Secretaria de Infraestrutura
CLAUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA

Secretaria de Meio Ambiente
LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ

Secretaria de Ordem Pública
EVERSON DE MELLO MORAES

Secretaria de Educação e Cultura
ALISON BRANDAO SANTOS ALVES

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
WAGNER DOS SANTOS ROSA

Secretaria de Segurança Pública Municipal
RENATO DE ABREU

Secretaria de Saúde
CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
ALISON BRANDAO SANTOS ALVES (Interinamente)

Secretaria de Habitação e Urbanismo
GUSTAVO MENEZES MORGADO

Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos
LUIZ HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
ALVARO ALENCAR DE O. RODRIGUES

Presidente da FECM
ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ (Interinamente)

Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Políticas Públicas de Magé
EDSON LUIZ DE FARIA GOMES VALADÃO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Presidente

Pedro Rogério Dutra do Valle

1º Vice Presidente

Carlos da Silva Ferreira

2º Vice Presidente

Paulo Roberto Portugal

1º Secretário

Leandro Hassem Dam Rodrigues

2º Secretário

Felipe Alves Pires

VEREADORES

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO

ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS

CLEVERSON VIDAL RIBEIRO

CARLOS ANTONIO DA S. JUNIOR - (Suplente do Vereador Alvaro Alencar de O. Rodrigues)

FÁBIO DUARTE DE ABREU

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOÃO VICTOR CARVALHÃES FRAGA

JOELSON ALVES DE SOUZA

JOSÉ CARLOS PRATA MOREIRA

JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES

JOÃO BATISTA IZAIAS (Suplente do Vereador Leonardo Franco Pereira).

SILMAR BRAGA DE SOUZA



PORTARIAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS - CCF	
NOME	CPF/MATRÍCULA
VANDERLEI BEZERRA DE LIMA	357973
JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	359878
SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS - CCD	
NOME	CPF/MATRÍCULA
BRUNO DOS SANTOS ROCHA DE ALEXANDRE	359821

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1348/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 830, 820, 821, 831, 833 e 832/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS - CCI	
NOME	CPF/MATRÍCULA
MARIA DE FÁTIMA DOS REIS ALMEIDA	087.136.437-97
VINICIO DOS SANTOS BASTOS	150.897.617-10
MATHEUS MARTINS SOARES DA SILVA	180.022.567-94
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS - CCF	
NOME	CPF/MATRÍCULA
JEFFERSON FERNANDO DE AZEVEDO	152.719.417-52
EZIR VELASCO GUIMARÃES	481.879.507-06
CHEFE DE NÚCLEO - CCD	
NOME	CPF/MATRÍCULA
FRANCISCO RANGEL REIS	910.945.697-04

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1349/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 806, 834, 828, 826 e 835/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

CHEFE DE SETORES - CCB	
NOME	CPF/MATRÍCULA
ROGÉRIO DOS SANTOS MACEDO	359354
JOILSON DA SILVA BOTELHO	356072
PEDRO VIANA	357911
GUSTAVO BARCELOS BARBOSA	359932
ASSISTENTE DE PRODUÇÃO - CCA	
NOME	CPF/MATRÍCULA
GUILHERME DE SOUZA VICENTE	359995

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1350/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 806, 834, 828, 826 e 835/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

CHEFE DE SETORES - CCB	
NOME	CPF/MATRÍCULA
ERIC DA SILVA MANSO	102.432.127-47
TIAGO VITORINO AGUIAR	130.644.127-79

ASSISTENTE DE PRODUÇÃO - CCA	
NOME	CPF/MATRÍCULA
ROGERIO DOS SANTOS MACEDO	359354
MARCOS VELLOSO DA SILVA	011.301.557-73
JOILSON DA SILVA BOTELHO	356072

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1357/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 13/SEMP/2019 da Secretaria Municipal de Ordem Pública;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **BRUNO MAMEDES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 92683**, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES DIVERSAS, ÍNDICE DA-2** da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1358/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 443/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, nas datas indicadas.

CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS - CC-I		
NOME	MATRÍCULA	EXONERAÇÃO
CATIA MACEDO PINTO	357782	01/09/2019
KERLAINE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	359002	01/09/2019
ELIZABETH PEREIRA DA CONCEIÇÃO JACQUES	359923	01/09/2019
CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS - CC-C		
NOME	MATRÍCULA	EXONERAÇÃO
ELIZETE DOS SANTOS	359590	01/09/2019
SUPERVISOR DE SERVIÇOS - CC-B		
NOME	MATRÍCULA	EXONERAÇÃO
GISELE DA SILVA FRANCO GOMES	358409	01/09/2019
ROSANE DA COSTA E SILVA	359470	01/09/2019
COORDENADOR ADMINISTRATIVO - DA-3		
NOME	MATRÍCULA	EXONERAÇÃO
PEDRO GUSTAVO DA COSTA	357686	06/09/2019
QUEILA ALBINO DA SILVA	357687	01/09/2019
ASSESSOR TÉCNICO - DA-2		
NOME	MATRÍCULA	EXONERAÇÃO
LELIA BOTELHO DE LIMA	357650	01/09/2019

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1359/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 441/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, nas datas indicadas.

ENCARREGADO DE NÚCLEOS - CC-G		
NOME	CPF	EXONERAÇÃO
ROSEMBERG ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	096.299.137-63	03/09/2019
ROBERTO VERLY ROCHA	028.691.777-71	01/09/2019
PAULO VITOR MILESI SOARES DE ALMEIDA	177.400.657-06	01/09/2019
MICHELLE CARMO ROCHA DA CONCEIÇÃO	133.377.897-06	01/09/2019
MARGARIDA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	234.428.401-04	01/09/2019
MARCELO DE ARAUJO E SILVA	178.220.167-09	01/09/2019
JOSIMAR NUNES DA SILVA	020.998.597-60	01/09/2019
ALCINEIA DA SILVA DE SANT'ANNA	038.578.887-84	03/09/2019



PORTARIAS

CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS – CC-I		
NOME	CPF	EXONERAÇÃO
SEVERINA MARIA DA SILVA SANTOS	085.662.877-89	04/09/2019
NATHALIA HENRIQUE CARNEIRO MENEZES	123.605.807-01	02/09/2019
FABRÍCIA DA SILVA SANTOS	141.296.137-82	03/09/2019
CRISTIANE RODRIGUES GARCIA	123.662.987-65	01/09/2019
AMANDA MACHADO MENDES	115.533.497-33	01/09/2019
CHEFE DE DEPARTAMENTO – CC-C		
NOME	CPF	EXONERAÇÃO
PATRICK LAMARCA AMORIM	181.522.817-27	01/09/2019
HANNAH PRATA DA SILVA	146.134.437-92	02/09/2019
BEATRIZ DIAS VIEIRA DOS SANTOS	184.655.127-79	02/09/2019
SUPERVISOR DE SERVIÇOS – CC-B		
NOME	CPF	EXONERAÇÃO
RAFAEL GONÇALVES CHAVES	117.311.307-08	01/09/2019
JOÃO CARLOS PINHEIRO RIBEIRO	158.288.807-80	02/09/2019
CARLOS ROBERTO PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	102.562.917-56	02/09/2019
SUPERVISOR DE SERVIÇOS – CC-B		
NOME	CPF	EXONERAÇÃO
ALAN DUNZINGER LEAL	144.987.957-11	01/09/2019
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – CC-A		
NOME	CPF	EXONERAÇÃO
FERNANDA PINHEIRO DA SILVA	136.060.137-60	01/09/2019
CASSIANA SOUZA DA SILVA	110.582.487-07	02/09/2019
MARILZA OLIVEIRA DA SILVA	019.697.687-50	01/09/2019
COORDENADOR ADMINISTRATIVO – DA-3		
NOME	CPF	EXONERAÇÃO
ROSANE DA COSTA E SILVA	737.677.007-00	01/09/2019
GISELE DA SILVA FRANCO GOMES	054.840.777-02	02/09/2019
FELIPE MACHADO DA SILVA	155.150.387-54	01/09/2019
FELIPE DE LIMA RODRIGUES	161.359.197-76	02/09/2019
ASSESSOR ESPECIAL – DA-1		
NOME	CPF	EXONERAÇÃO
LELIA BOTELHO DE LIMA	131.065.557-00	01/09/2019

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1361/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 448/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, nas datas indicadas.

CHEFE DE DEPARTAMENTO – CC-C		
NOME	MATRÍCULA	EXONERAÇÃO
CRISTIANE FERREIRA OLIVEIRA DA SILVA	359864	01/09/2019
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – CC-A		
NOME	MATRÍCULA	EXONERAÇÃO
PAMELLA CURTY GUERRA DE AMORIM	358643	01/09/2019

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1364/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando 458/CGT/SMS/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **FABIOLA BATISTA DOS SANTOS**, Matrícula 95911, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1365/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 218/RH/SMETULTI/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **EDSON DE LIMA, MAT. 357291**, no Cargo em Comissão de **SUPERVISOR TÉCNICO, ÍNDICE CC-A**, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1366/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 219/RH/SMETULTI/2019 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA SIQUEIRA, CPF. 929.422.107-53**, no Cargo em Comissão de **SUPERVISOR TÉCNICO, índice CC-A**, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1367/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 219/RH/SMETULTI/2019 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **RODRIGO CESAR GOMES, CPF. 086.408.847-73**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA, índice CC-C**, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1368/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 219/RH/SMETULTI/2019 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA TOLINO, CPF. 126.285.857-74**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA, índice CC-C**, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1369/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 827/SMI/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **RENATO RABELO DE OLIVIERA, MATR. 359356**, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA, índice CC-B**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1373/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando 457/CGT/SMS/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **DANIELA FERREIRA DOS SANTOS, CPF. 083.150.937-62**, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, índice CC-C**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIAS

PORTARIANº 1374/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando 457/CGT/SMS/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **FABIOLA APARECIDA DE OLIVEIRA OCTAVIANO**, CPF. 137.863.667-80, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1375/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando 457/CGT/SMS/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **PAMELA CURTY GUERRA DE AMORIM**, CPF. 120.671.317-88, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, índice **DA-2**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1376/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 802/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das datas citadas.

SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS – CCD		
NOME	CPF	DATA
ANA CARLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	100.739.277-08	01/09/2019
ANDREIA SILVA DA ROCHA	039.088.887-78	01/09/2019
BEATRIZ MARTINS CARNEIRO ANTONIO	190.494.097-84	01/09/2019
CATIA MARIA DOS SANTOS	023.583.337-19	01/09/2019
ELISANGELA SOUZA ALVES	070.936.187-40	01/09/2019
JORGE DE AZEVEDO GONÇALVES	076.345.557-11	01/09/2019
JORGE LUCAS ZACARIA DOS SANTOS	173.933.447-77	01/09/2019
JORGE MIGUEL DA SILVA	012.669.107-00	01/09/2019
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	014.963.237-18	01/09/2019
JOSE LUIZ GOMES DOS SANTOS JUNIOR	169.349.717-44	01/09/2019
JOSIANE PEREIRA COSTA	137.960.457-58	01/09/2019
JULIO CESAR MACHADO MISTRANGE	615.724.037-72	01/09/2019
JOÃO FELIPE DA SILVA MEDELLA	175.557.917-90	01/09/2019
LUCAS GABRIEL LOPES ZUNIGA DA SILVA	191.875.177-36	01/09/2019
LUIZ CARLOS MARTINS	012.534.207-18	01/09/2019
MARCOS PAULO DE ANDRADE EMIDIO	089.150.627-60	01/09/2019
MAURO VITOR ROSA CONCEIÇÃO	140.914.917-07	01/09/2019
PAULA DOS SANTOS DE LIMA	115.399.367-83	01/09/2019
RODRIGO DE AZARIAS LAURINDO	216.550.937-89	01/09/2019
SIMONE MARIA QUINTANILHA	093.847.117-13	01/09/2019
THIAGO CADENA SOUZA	171.343.497-05	01/09/2019
TALISON GABRIEL PEREIRA LEITE	181.770.987-99	01/09/2019
WALDILENE SOARES COELHO	036.570.237-47	01/09/2019
WILSON PORTELA JERONYMO	144.663.427-25	01/09/2019

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1377/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 802/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das datas citadas.

SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS – CCE		
NOME	CPF	DATA
LUIZ RAPHAEL TAVARES DE PINHO	145.414.687-78	01/09/2019
OTAVIO DA SILVA FERREIRA	175.150.537-55	01/09/2019
ALEX GOMES VEIGA	039.080.787-76	01/09/2019
ALEXANDRE SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	149.448.187-18	01/09/2019
ALEXANDRE EZEQUIEL ELEOTERIO DE SOUZA	039.092.527-61	01/09/2019
JOAO LUIZ DE NERO MARTINS	107.002.257-81	01/09/2019
ADRIANO ANTONIO DE SOUZA	155.928.917-17	01/09/2019
LUCIANO DE OLIVEIRA MORAES	156.953.087-47	01/09/2019
DEIVID MARCIO COSTA DA SILVA	137.594.257-39	01/09/2019
IZABELLE NONATO DE QUEIROZ SANTANA	108.207.237-03	01/09/2019
BEATRIZ MARIA TEIXEIRA	136.541.257-19	01/09/2019
CAMILA RODRIGUES DE SOUZA	142.579.537-48	01/09/2019
ANDERSON VENTURA DE SOUZA	177.406.847-83	01/09/2019

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1378/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 802/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das datas citadas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS – CCI		
NOME	CPF	DATA
ELAINE DAS NEVES	089.169.637-70	01/09/2019
JOSIELLE DA SILVA SANTOS	135.024.057-51	01/09/2019
ROSANGELA SILVA DO CARMO	150.737.027-00	01/09/2019
NELMA DOS SANTOS HENRIQUE	121.181.437-88	01/09/2019
PAULO HENRIQUE DA SILVA E SILVA	106.258.127-00	01/09/2019
MIRELE DA SILVA	136.005.967-99	01/09/2019
MAICON PEREIRA CAMARA	151.135.787-89	01/09/2019
ROBSON LUIZ RODRIGUES JUNIOR	159.017.887-45	01/09/2019
SANDRA REGINA DA COSTA NOGUEIRA	075.725.257-50	01/09/2019
SIMONE DAS NEVES	084.078.667-09	01/09/2019
VANILDO BENTO DA SILVA	104.220.457-80	01/09/2019
GREICE DOS SANTOS ANTONIO	143.156.757-41	01/09/2019

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1379/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 805/SMI/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **PHELIPE DE OLIVEIRA CUNHA**, CPF. 138.070.977-67, no Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice **CC-I**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1380/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 836/SMI/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **CLEIDE LOPES DE CARVALHO**, CPF. 072.994.147-75, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE VISTORIA**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO


PORTARIAS
PORTARIA Nº 1381/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 818/SMI/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **CIDNEI PAPER**, CPF. 106.129.657-16, no Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice **CC-I**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1382/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 305/SMPO/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **LUISA DE ALKMM DA SILVA**, CPF. 139.944.107-89, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ESTUDOS ESPECIAIS**, índice **DA-2**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1383/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 306/SMPO/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **RAYSSA VITÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF. 193.854.767-50, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ESTUDOS ESPECIAIS**, índice **DA-2**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1384/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 464/CGT/SMS/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **RAFAEL GONÇALVES CHAVES**, MATR. 359322, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE NÚCLEO**, índice **CC-G**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1385/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 461/CGT/SMS/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **DIEGO ROCHA MARTINS DE PONTES**, CPF. 116.647.837-84, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, índice **DA-3**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1386/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 461/CGT/SMS/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **HUMBERTO DE OLIVEIRA**, CPF. 146.005.117-35, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, índice **DA-3**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1387/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS Nº 409/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **SIMONE BARRETO DOMINGUES MARQUES**, MAT.

359588, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS, ÍNDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1393/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS Nº 406/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **BREMER DA SILVA SOUZA CAMPOS**, MAT. 359483, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1394/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 467/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **VICTOR PEREIRA SALGADO**, MAT. 358662, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS, ÍNDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1400/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS nº 362, 363, 387/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas datas indicadas.

ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS – CC-I		
NOME	MATRÍCULA	EXONERAÇÃO
CAREN TRINDADE RODRIGUES	359242	01/09/2019
MARIA APARECIDA MANSUR GONÇALVES	357636	01/09/2019
ASSESSOR TÉCNICO – DA-3		
NOME	MATRÍCULA	EXONERAÇÃO
DEIVID FERNANDES DA ROCHA	359490	01/09/2019
ELIZABETH BRAGA CAMARGO SOARES	359264	01/09/2019
LUCIENE DE CARVALHO GONÇALVES PEREIRA JORGE	357703	01/09/2019

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1401/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 388/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **GEISA NUNES BARBOSA SILVA**, MATR. T-5308, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. PROFª ALICE DA SILVA SANTOS DE PAIVA**, índice **DC-E**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1402/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 371/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **FABIANE DE OLIVEIRA CORTES**, MATR. T-0790, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. DR. WALTER MORAES DE ARRUDA**, índice **DC-E**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 1403/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 373/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **LINDAURA FERNANDES PEREIRA**, MATR. T-0372, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. DINORAH DOS SANTOS BASTOS**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1404/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 370/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ERICA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ANDRADE**, Matrícula **357514**, no Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. CELSO GOULART**, índice **DC-D**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1405/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 370/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **ROBERTA DE ALMEIDA RIGUETE**, Matrícula T-2937, no Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. CELSO GOULART**, índice **DC-D**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1406/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 372/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ALINE MACIEL GOMES COELHO**, MATR. T-0854, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. JOÃO ESPERIDIÃO DOS SANTOS**, índice **DC-D**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1407/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 372/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **FABIANE DE OLIVEIRA CORTES**, Matrícula T-0790, no Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. JOÃO ESPERIDIÃO DOS SANTOS**, índice **DC-D**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1408/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 364/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ALINE DA SILVA OLIVEIRA**, MATR. 359263, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. HORÁCIO DA SILVA MELLO FILHO**, índice **DC-C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1409/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 364/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **TATIANE DE SOUZA PIRES PINTO**, CPF 115.841.607-56, no Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. HORÁCIO DA SILVA MELLO FILHO**, índice **DC-C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1410/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 352/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **ALEXANDRE ANDRADE DE SOUZA**, CPF 141.536.267-08, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1411/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 353/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **MARCELY LEPPAUS DE MENEZES**, CPF 146.015.177-10, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1412/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 361/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **FABIANE SANTOS ALEMÃES**, CPF 064.125.277-37, no Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-I**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1413/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 365/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **PATRÍCIA GOMES SILVA**, MATRÍCULA T-0359, no Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. PROFº DANIEL SOARES SILVA**, índice **DC-E**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1414/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 379/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES**, CPF 137.986.827-04, no Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-I**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO


PORTARIAS
PORTARIA Nº 1415/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 374/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor JOSE GUSTAVO DA SILVA BASILIO, CPF 147.193.297-48, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1416/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 385/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora MARIANA TEODORO SOUZA, CPF 153.567.127-07, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1417/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 800/SMI/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 setembro de 2019.

SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS – CCD	
NOME	CPF
ALESSANDRO DOS SANTOS BENTO	052.199.947-27
CAROLYNE BARBOSA SILVA DOS SANTOS	177.249.817-36
CINTIA CRISTINA DA SILVA	052.863.837-85
CRISTIANO DA CONCEIÇÃO	136.841.737-03
DANILO DE MOURA MENEZES	174.940.347-14
DENILSON BARISTA MENDES	187.146.077-86
DIRLANE CRISTINA LOPES FERREIRA	063.234.847-06
EDGAR PEREIRA PIRES	191.247.887-08
ELIS CONCEIÇÃO FILHO	113.450.617-14
EVANDRO CONCEIÇÃO DE VASCONCELLOS	197.136.847-45
JOSE CARLOS EMIDIO DA SILVA	997.348.507-68
MADSON MAGNO FERREIRA DA SILVA	152.863.647-30
MARCELO LOPES DE JESUS	060.186.927-32
ROBSON SERAFIM SILVEIRA	139.029.277-04
WLADIMIR VIDAL DO NASCIMENTO FILHO	137.792.437-84

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1419/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 851, 853, 843, 857, 859/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS - CCI	
NOME	CPF/MATRÍCULA
VITOR MONTEIRO AZEVEDO SANTOS	357446
DAIANE DELGADO SANTOS	358103
ASSISTENTE DE PRODUÇÃO - CCA	
NOME	CPF/MATRÍCULA
OZIEL JOSE DE M. ACACIO	357837

COORDENADOR DE OBRAS REGIONAIS – DA-3	
NOME	CPF/MATRÍCULA
ISAIAS DA SILVA BRAGA	360034
ASSESSOR ESPECIAL – DA-1	
NOME	CPF/MATRÍCULA
JOÃO LUIZ DA SILVA BRAGA	355645

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1420/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 851, 853, 843, 859/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS - CCI	
NOME	CPF/MATRÍCULA
JULIO ESTEVES DA COSTA	036.688.767-03
LAURINETE DA SILVA	018.855.837-37
ASSISTENTE DE PRODUÇÃO - CCA	
NOME	CPF/MATRÍCULA
WILLIANS BORGES DE SOUZA	090.423.037-60
COORDENADOR DE OBRAS REGIONAIS – DA-3	
NOME	CPF/MATRÍCULA
EDSON PACHECO	997.497.937-49

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1421/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 862 e 848/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS – CC-I	
NOME	CPF/MATRÍCULA
MARCILENE DOS SANTOS SILVA	132.738.877-45
CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA – CCB	
NOME	CPF/MATRÍCULA
MARCIO CESAR DA LUZ	096.213.737-51
ANDERSON DA SILVA E SILVA	127.492.887-70
DIRETOR DE DIVISÃO – DA-3	
NOME	CPF/MATRÍCULA
CARLOS ANDRE DE SOUZA MARQUES	148.118.667-11

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1422/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 129/SMCE/2019 da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **LUAN BREVE MAGALHÃES RANGEL**, CPF 187.116.847-39, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 1423/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 143/SEMTRAN/2019 da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **SUELI FERREIRA PINTO**, CPF 036.705.537-62, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, índice **DA-1**, da Secretaria Municipal de Transportes, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1424/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 134/SEMTRAN/2019 da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **CLARA MARIA AMORIM POYARES**, Matrícula T-4169, no Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, índice **DA-2**, da Secretaria Municipal de Transportes, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1425/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 142/SEMTRAN/2019 da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **SANDRO FERREIRA E SILVA**, CPF. 086.765.727-86, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE OPERAÇÕES**, índice **DA-3**, da Secretaria Municipal de Transportes, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1426/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 141/SEMTRAN/2019 da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **FERNANDA DE ANDRADE VIEIRA MARIANO**, CPF. 101.925.777-60, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS DELEGADOS**, índice **DA-2**, da Secretaria Municipal de Transportes, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1427/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 126/SMCE/2019 da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ELVIS SOARES MONTEIRO**, CPF. 097.784.667-93, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE MÍDIA**, índice **DA-2**, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1428/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 128/SMCE/2019 da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **PEDRO SILVERIO BATISTA**, CPF. 054.073.837-99, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1429/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 128/SMCE/2019 da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JOÃO VICTOR DA SILVA E SILVA**, CPF. 158.511.497-95, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1430/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 127/SMCE/2019 da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **RHEDSON SILVA SOARES**, CPF. 162.878.557-89, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1431/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 127/SMCE/2019 da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ROMEU CAROLA DOS SANTOS BOTELHO**, CPF. 157.099.367-07, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1432/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 127/SMCE/2019 da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **RODRIGO ROSA DA SILVA**, CPF. 127.857.877-30, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1438/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o parecer conclusivo da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, no Processo nº 14107/2019;

CONSIDERANDO, a Decisão Final do Chefe do Executivo, no Processo nº 14107/2019;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 22188/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **ROSEMBERG PEREIRA BARBOSA**, Matrícula T-5889, tornando-se vacante o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de **23 de agosto de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1461/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 125/SSPM/2019, da Secretaria de Segurança Pública Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR POR FALECIMENTO, o Servidor **LENADRO PORTILHO DE OLIVEIRA**, MAT. 358466, do Cargo em Comissão de **GESTOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, ÍNDICE **CC-A**, da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 1483/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o MEMORANDO SMC Nº 411/2019 da Secretaria Municipal de Controle Interno, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 21496/2019, **CONSIDERANDO**, o Processo nº 220.326-3/14 do TCE/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR TOMADA DE CONTAS**, objetivando apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária de possíveis danos causados ao Erário, decorrentes da contratação da empresa **CONSIST BUSINESS SOFTWARE LTDA**, referente ao fornecimento de sistemas integrados de gestão pública e serviços de informática para uso de software de informática.

Art. 2º - A Tomada de Contas instaurada no art. 1º ficará a cargo da Comissão composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

HEVILASIO VITAL TEIXEIRA BASTOS – MATR. T-2000

VAGNER FURTADO – MATR. T-1770

KATE GRALATO FERREIRA – MATR. T-4150

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 1484/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a concordância da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, as fls. 06, no Processo nº 20094/2019;

CONSIDERANDO o requerimento de Cancelamento de Licença nos autos do Processo Administrativo nº 20094/2019 – **ANA BEATRIZ GOMES GARCIA DOS REIS – Matrícula T-2535;**

RESOLVE:

CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o 20094/2019, e de acordo com o art. 127 da Lei Municipal nº. 1054/991, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (LICENÇA SEM VENCIMENTOS)**, concedida através da **PORTARIA Nº 0824/2019**, a servidora **ANA BEATRIZ GOMES GARCIA DOS REIS, MATRÍCULA T-2535 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, devendo reassumir suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 1485/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a concordância da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, as fls. 07 no Processo 23798/2019;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº.23798/2019 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **CARLOS HENRIQUE DO REGO, Matrícula: T-4043 – Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 1486/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no Processo nº 7660/2019;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 7660/2019 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **IDELFONSO DIAS, Motorista, Matrícula: T-2152** – lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2012/2017, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, devendo reassumir suas funções em 30 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 30 de Setembro de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1489/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o OFÍCIO SMEC Nº 1567/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos do Processo nº 25252/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **RICARDO JOSÉ DE AZEVEDO PORTELA**, Matrícula: **150014**, para fiscal da Empresa **MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUNDS) COLORIDOS FABRICADOS EM MADEIRA PLÁSTICA SUPER RESISTENTES E ATÓXICOS** e o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA**, Matrícula: 357161, como Fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1491/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o ofício SMEC nº 1509/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos do Processo Administrativo nº 25381/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **JORGETE GONÇALVES DE OLIVEIRA MORGADO**, Mat. **137327**, para fiscal da empresa **MD RIO COMÉRCIO ATACADISTA EIRELLI**, que refere-se à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, e o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA**, Matrícula: **357161**, como fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1493/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH nº 935/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora **ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES – Secretária Interina de Assistência Social e Direitos Humanos**, para a função de **GESTOR DE PARCERIA** celebrada com Associação Pestalozzi de Magé, que tem por objeto a Continuidade das ações de Proteção Social Básica para atender as pessoas com deficiência.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1494/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH nº 934/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os seguintes servidores para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, da parceria celebrada com Associação Pestalozzi de Magé, que tem por objeto a continuidade das ações de Proteção Social Básica para atender as pessoas com deficiência.

ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES – Secretária Interina de Assistência Social e Direitos Humanos, que presidirá a Comissão;

ALEX SANDER DE SOUZA ALMEIDA SEGUNDO – Desenvolvedor de Projetos;

RITA DE CÁSSIA DA COSTA TAVARES – Assessora de Gabinete.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Fomento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIAS

PORTARIANº 1495/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 23351/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora LUCIANA REIS MOREIRA, Matrícula T-3085, tornando-se vacante o cargo efetivo de **PSICOLOGO I**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 05 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1496/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o ofício SMEC nº 1568/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos do Processo Administrativo nº 25390/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora JORGETE GONÇALVES DE OLIVEIRA MORGADO, Mat. 137327, para fiscal da empresa VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA, que refere-se à AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA AS UNIDADES ESCOLARES, e o Servidor ANDERSON SILVA PORTELLA, Matrícula: 357161, como fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1500/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a concordância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as fls. 06 no Processo 23697/2019;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº.23697/2019 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **ROBERTO JOSE DE SOUZA**, Matrícula: T-4541 – Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1501/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 17532/2019;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 17532/2019 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **LUCIENE DE GODOY SANTOS ABREU, Professor II, Matrícula: 4790** – lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2007/2017, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2019, devendo reassumir suas funções em 28 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 de Outubro de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1502/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 10496/2019;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 10496/2019 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **ELEN CAMARA DE SOUZA, Professor II, Matrícula: T-0369** – lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2006/2016, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, devendo reassumir suas funções em 29 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 de Outubro de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1506/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando nº AE- SMS/930/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor HENRIQUE DE SOUZA DE OLIVEIRA, CPF 089.707.967-11, RG 11399151-7, para ser **FISCAL DO CONTRATO Nº 081/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2018**, e a Servidora ANA GLAUCIA LEITÃO MANSUR DO COUTO, Matrícula 357657, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, através do processo administrativo 19.657/2018, que se refere à contratação da empresa, **EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI - ME**, para eventual e futura contratação de empresa para Aquisição de Vidros e materiais para manutenção de esquadrias, portas, boxes de banheiro e divisórias da Secretaria Municipal de Saúde Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1507/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando nº AE-SMS/940/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor MATHEUS SANTANA TEODORO, CPF: 166.970.347-93, RG: 21.296.690-7, para ser **FISCAL DO CONTRATO Nº 081/2019 e PREGÃO DE ATA DE REGISTRO SRP Nº 003/2019** e a Servidora ANA GLÁUCIA LEITÃO MANSUR DO COUTO, Matrícula 357657, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, conforme Procedimento Administrativo nº 23.188/2019, que se refere à contratação da empresa, **JR PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI-ME**, para Contratação de Empresa Especializada para Veiculação, através de busdoor, de Campanha Publicitárias Institucionais, bem como a Impressão, Colocação, Manutenção e Retirada da Publicidade..

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1508/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 484/CGT/SMS/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor EDILSON RIBEIRO MACHADO, Médico, Matrícula 94240, CPF.788.404.907-44, CRM-RJ 52-54282-8, para responder como **DIRETOR TÉCNICO DO AMBULATÓRIO DE DOENÇAS FALCIFORMES E HEMOGLOBINOPATIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1509/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, a Portaria nº 1022/2019, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei nº 1054/1991 e os princípios que regem os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1438/2019 de Exoneração a Pedido do servidor;

CONSIDERANDO, a Decisão do Chefe do Executivo, acolhendo o relatório final da Comissão, constante no Processo nº 14107/2019 – Apenso 22188/2019,

RESOLVE:

ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 14107/2019 – Apenso 21188/2019, em face do servidor ROSEMBERG PEREIRA BARBOSA, Matrícula T-5889, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 1510/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o parecer conclusivo da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, no Processo nº 14105/2019;

CONSIDERANDO, a Decisão Final do Chefe do Executivo, no Processo nº 14105/2019;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 23174/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **SERGIO AUGUSTO SANTOS MARQUES**, Matrícula T-4020, tornando-se vacante o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1511/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1022/2019, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei nº 1054/1991 e os princípios que regem os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1510/2019 de Exoneração a Pedido do servidor;

CONSIDERANDO, a Decisão do Chefe do Executivo, acolhendo o relatório final da Comissão, constante no Processo nº 14105/2019 – Apenso 23174/2019,

RESOLVE:

ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 14105/2019 – Apenso 23174/2019, em face do servidor **SERGIO AUGUSTO SANTOS MARQUES**, Matrícula T-4020, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1512/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, no Processo nº 14104/2019;

CONSIDERANDO, a Decisão Final do Chefe do Executivo, no Processo nº 14104/2019;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 23560/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **MARIA GABRIELA MOURA DA CUNHA**, Matrícula T-4570, tornando-se vacante o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos retroativo a partir de 13 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1513/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1020/2019, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor;

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei nº 1054/1991 e os princípios que regem os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1512/2019 de Exoneração a Pedido do servidor;

CONSIDERANDO, a Decisão do Chefe do Executivo, acolhendo o relatório final da Comissão, constante no Processo nº 14104/2019 – Apenso 23560/2019,

RESOLVE:

ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 14104/2019 – Apenso 23560/2019, em face da servidora **MARIA GABRIELA MOURA DA CUNHA**, Matrícula T-4570, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1514/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.268/1996;

CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria protocolizado nessa Municipalidade sob nº 9924/2019;

CONSIDERANDO, o Parecer do Procurador às fls. 09 verso, nos autos do Processo nº 17663/2019;

RESOLVE:

AUTORIZAR que a Servidora **ELIANA PAULINO JACQUES – MATRÍCULA 5116 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afaste-se de suas funções, sem prejuízo de vencimentos, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2019, enquanto aguarda a tramitação e conclusão de seu Processo de Aposentadoria.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1515/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a concordância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as fls. 10 no Processo 11505/2019;

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral as fls. 11, no Processo 11505/2019;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 11505/2019 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **LEYDISAN MONTEIRO PIRAINO LIMA**, Matrícula: T-4184 – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1516/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 25014/2019;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **JESSYCA MATOS COUTO**, Matrícula T-2748, tornando-se vacante o cargo efetivo de **ESTIMULADORA MATERNO INFANTIL**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1517/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1219/2019 que concedeu Licença Especial a servidora **ROSANGELA MOREIRA BASTOS CEZARIO – Matrícula 5226**,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1219/2019, tal qual onde se lê: "a Servidora **ROSANGELA MOREIRA BASTOS CEZARIO**, Matrícula T-1624, leia-se: a Servidora **ROSANGELA MOREIRA BASTOS CEZARIO**, Matrícula 5226". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1518/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.268/1996;

CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria protocolizado nessa Municipalidade sob nº 2769/2019;

CONSIDERANDO, o Parecer do Procurador às fls. 18, nos autos do Processo nº 5307/2019;

RESOLVE:

AUTORIZAR que o Servidor **VALDENILSON CARVALHO MADALENO – MATRÍCULA 3234 – ODONTÓLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afaste-se de suas funções, sem prejuízo de vencimentos, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019, enquanto aguarda a tramitação e conclusão de seu Processo de Aposentadoria.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIAS

PORTARIAN.º 1520/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o OFÍCIO SMEC Nº 1630/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos do Processo nº 25905/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **RICARDO JOSÉ DE AZEVEDO PORTELA**, Matrícula: 150014, para fiscal da Empresa **MERCEDES-BENS DO BRASIL LTDA**, que refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR** para atendimento das Unidades Escolares e Creches da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA**, Matrícula: 357161, como Fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1521/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, a Portaria nº 1610/2016, que instaurou Sindicância Administrativo para o servidor **THIAGO PEREIRA DOS SANTOS – Matrícula T-3482**;

CONSIDERANDO, o arquivamento dos autos à época sem que o Processo tenha sido finalizado corretamente;

CONSIDERANDO, que o servidor solicitou Exoneração a Pedido através do Processo nº 26677/2016;

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral nos autos do Processo 20102/2016 – Apenso 26677/2016, as fls. 20 verso,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **THIAGO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula T-3482**, tornando-se vacante o cargo efetivo de **PROFESSOR I - CIÊNCIAS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativo a **partir de 04 de Novembro de 2016**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1528/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a solicitação feita através do Memorando CEPAD nº 056/2019, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, recebido na Secretaria Municipal de Administração em 09 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, a necessidade da conclusão dos procedimentos referentes à Portaria nº 1208/2019, nos autos do Processo nº 19912/2019.

RESOLVE:

PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO (60 DIAS), o prazo de apuração dos fatos pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Processo nº 19912/2019, instaurado através da Portaria nº 1208/2019, referente ao servidor **VANDER FERREIRA DE MATTOS DA SILVA, Matrícula T-0565**, nos termos do Art. 226 da Lei Municipal nº 1.054/1991, **com efeitos a partir de 11/10/2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1529/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a solicitação feita através do Memorando CEPAD nº 057/2019, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, recebido na Secretaria Municipal de Administração em 09 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, a necessidade da conclusão dos procedimentos referentes à Portaria nº 1209/2019, nos autos do Processo nº 19913/2019.

RESOLVE:

PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO (60 DIAS), o prazo de apuração dos fatos pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Processo nº 19913/2019, instaurado através da Portaria nº 1209/2019, referente ao servidor **ANNY CRISTINA LOPES PEREIRA, Matrícula T-2255**, nos termos do Art. 226 da Lei Municipal nº 1.054/1991, **com efeitos a partir de 11/09/2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1530/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a solicitação feita através do Memorando CEPAD nº 058/2019, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, recebido na Secretaria Municipal de Administração em 09 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, a necessidade da conclusão dos procedimentos referentes à Portaria nº 1210/2019, nos autos do Processo nº 19914/2019.

RESOLVE:

PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO (60 DIAS), o prazo de apuração dos fatos pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Processo nº 19914/2019, instaurado através da Portaria nº 1210/2019, referente a servidora **LUCIANA SILVA DE SOUZA, Matrícula T-4024**, nos termos do Art. 226 da Lei Municipal nº 1.054/1991, **com efeitos a partir de 11/09/2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1533/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 466/SMMA/2019, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ANDRÉ LUIZ DA SILVA**, Identidade nº 11424685-3 DETRAN/RJ, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, do PREGÃO presencial SRP nº 042/2017 da empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL - IDS**, que se refere à Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1549/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1141/2019 que concedeu Licença Premio a servidora **WANDAARAJO NEMO, Matrícula 4423**,

CONSIDERANDO, a informação do setor da Folha de Pagamento as fls. 16 no Processo nº 6259/2018;

CONSIDERANDO, o despacho da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do Processo nº 6259/2018,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº **1141/2019**, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de Março de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de junho de 2019, leia-se: **a partir de 03 de março de 2019, devendo reassumir suas funções em 03 de junho de 2019**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1550/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 22216/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 22216/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **LUZIA MENDONÇA SIQUEIRA, Matrícula: T-1593 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2001/2011, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 de Outubro de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1551/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 3417/2019;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 3417/2019 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **JOÃO LUIZ BRAVO MENEZES, Matrícula: T-1764 – DIGITADOR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2011/2016, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 de Outubro de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 1553/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2958/2014, que regulamenta a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e aplicação de penalidades pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o Ofício 1º PJTC nº 2178/2018, IC 145/2016 – MPRJ 201600972903, do Ministério Público/RJ, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 28306/2018;

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral do Município, as fls. 32 nos autos do Processo nº 28306/2018 – Apensos: 21115/2018, 11071/2018, 4058/2018, 15711/2017, 30731/2016, 26195/2017, 3185/2019, 24559/2018, 16362/2018, 434/2018, 12642/2017, 30276/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar as ilegalidades apontadas pelo TCE/RJ, referente a valores recebidos indevidamente pelos servidores, ficando a cargo da Comissão a adoção das medidas cabíveis.

Art. 2º - DESIGNAR, os Servidores listados abaixo para comporem a Comissão instaurada no art. 1º, sob a presidência do primeiro.

GEOVANI PAULINO DOS SANTOS FILHO – MATRÍCULA 359331

BRUNO SOUZA MATHIAS – MATRÍCULA T-0716

MARCIA DE SOUZA SILVA – MATRÍCULA T-1766

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1554/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõ e a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a informação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, as fls. 29 dos autos do Processo nº 6781/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1078/2017, que designa servidores para comporem a Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1399/2019, que Instaurou Processo de Sindicância Administrativa para o servidor **MAXSUEL DA CONCEIÇÃO AZEVEDO BRANDÃO – Matrícula 359486**, passando a ler da seguinte forma:

"INSTAURAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração de abandono e conduta incompatível, cometidas pelo servidor **MAXSUEL DA CONCEIÇÃO AZEVEDO BRANDÃO - matrícula 359486**, ficando as providências cabíveis a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, constituída através da **PORTARIA Nº 1078/2017**".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1557/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 332/SMG/2019 da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores, **LUIZ FERNANDO DA SILVA MOREIRA**, Matrícula: 358.049 e **RAMON DE CARVALHO SALDANHA**, Matrícula: 359.279, para serem

FISCAIS DE CONTRATO e **ADMINISTRATIVO**, respectivamente, do Processo Licitatório 038/2015 da Empresa **SPEED TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/S LTDA-ME**, que se refere à contratação de empresa especializada em locação de microcomputadores e notebooks para diversas secretarias.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1558/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO SMEC Nº 1647/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos do Processo nº 26582/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **GRAZIELLE OLIVEIRA FRAGA RANGEL**, Matrícula:

149945, para fiscal da Empresa **VAGNER GENANIO CORREIA**, que refere-se à

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para

atendimento das Unidades Escolares e Creches da Secretaria Municipal de

Educação e Cultura e o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA**, Matrícula:

357161 como Fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1559/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 2958/2014, que regulamenta a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e ainda aplicação de penalidades pelos Órgãos internos da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH Nº 259/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, protocolado nos autos do **PROCESSO Nº 6784/2019**.

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração de abandono e conduta incompatível, cometidas pelo servidor **ROBERTO SANTOS DA CUNHA PASSOS - matrícula 357473**, ficando as providências cabíveis a cargo da

Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, constituída através da **PORTARIA Nº 1078/2017**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1560/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 2958/2014, que regulamenta a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e ainda aplicação de penalidades pelos Órgãos internos da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH Nº 260/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, protocolado nos autos do **PROCESSO Nº 6782/2019**.

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração de abandono e conduta incompatível, cometidas pelo servidor **VALDEIR NUNES - matrícula 354884**, ficando as providências cabíveis a cargo da Comissão Permanente

de Sindicância, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, constituída através da **PORTARIA Nº 1078/2017**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

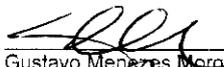
**MANTENHA
A NOSSA
CIDADE LIMPA.
NÃO JOGUE
LIXO NA RUA.**



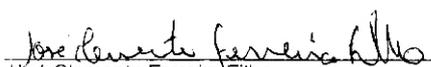


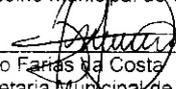
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA PERMANENTE DE GESTÃO
Nº 004/2019

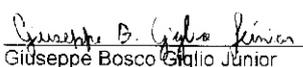
Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezenove realizou-se às 11h e 00min, na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, a quarta reunião deliberativa com a participação dos membros previstos do Decreto nº 3121/2017 como integrantes desta Câmara: Henrique Florêncio J. Filho – indicado pelo Conselho Municipal da Cidade de Magé, José Clemente Ferreira Filho – indicado pelo Conselho Municipal de Saúde, Bruno Farias da Costa e Giuseppe Bosco Giglio Júnior – representantes da Secretaria Municipal de Educação e Gustavo Menezes Morgado (Secretário de Habitação e Urbanismo) – Presidente da Câmara Permanente de Gestão, para tratar dos seguintes assuntos: Leitura da Ata 003/2019 e Definição de ações para prosseguimento no que tange as propostas e códigos referenciados ao Plano Diretor. Aberta a reunião sob a presidência do Senhor Gustavo M. Morgado, quanto ao primeiro assunto - Leitura da Ata 003/2019 - foi lida e aprovada pelos membros da Câmara Permanente de Gestão presentes na reunião. Quanto ao segundo assunto - Definição de ações para prosseguimento no que tange as propostas e códigos referenciados ao Plano Diretor – o material entregue pela Secretaria de Habitação e Urbanismo foi apresentado. O Sr. Gustavo Morgado informou aos representantes que foi marcada a reunião com a presença do secretariado no Gabinete do Poder Executivo na próxima segunda-feira, dia 17 de junho de 2019. Sendo assim, esta Câmara Permanente de Gestão iniciará a convocação para a reunião. Após a observação de que os representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura não fazem parte do Conselho de Educação, foi decidido fazer uma reiteração ao Conselho da necessidade de um representante. Após a concordância de todos os presentes, a reunião foi encerrada às 12h do mesmo dia. Eu, Laísa da Silveira Lacerda, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos membros da CPG presentes na reunião. Ata lida e aprovada quanto a seus termos, segue assinada.

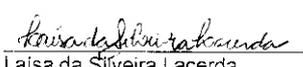

Gustavo Menezes Morgado
Presidente da Câmara Permanente de Gestão


Henrique Florêncio J. Filho
Conselho Municipal da Cidade de Magé


José Clemente Ferreira Filho
Conselho Municipal de Saúde


Bruno Farias da Costa
Secretaria Municipal de Educação e Cultura


Giuseppe Bosco Giglio Júnior
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

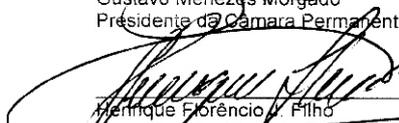

Laísa da Silveira Lacerda
Apoio CPG



ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA PERMANENTE DE GESTÃO
Nº 005/2019

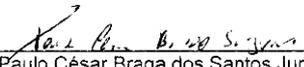
Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezenove realizou-se às 10h e 00min, na Sala de Reunião do Gabinete do Poder Executivo, a sexta reunião com a participação dos membros previstos do Decreto nº 3121/2017 como integrantes desta Câmara: Henrique Florêncio J. Filho – indicado pelo Conselho Municipal da Cidade de Magé, José Clemente Ferreira Filho – indicado pelo Conselho Municipal de Saúde, Paulo César Braga – indicado pelo Conselho de Assistência Social, Everton Almeida de Lima – indicado pelo Conselho de Habitação e Desenvolvimento Urbano e Gustavo Menezes Morgado (Secretário de Habitação e Urbanismo) – Presidente da Câmara Permanente de Gestão. Entre os demais presentes estavam: Paulo Vinícius Tostes – representando a Procuradoria Geral do Município, Crézio Santiago – representando o Gabinete do Poder Executivo, Monique Tavares – representando as Secretarias de Administração e Fazenda, Jhonatan Santos – representando a Secretaria de Planejamento e Orçamento, Renato Abreu – representando a Secretaria de Transporte: Ordem Pública e Segurança Pública, Luciano F. da Cruz – representando as Secretarias de Meio Ambiente e Proteção e Defesa Civil, Eric de Souza Teixeira – representando a Secretaria de Educação e a Fundação Educacional e Cultural de Magé, Caio Bordignon – representando a Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira idade, Marco Aurélio – representando a Secretaria de Saúde, Adilson Batista Oliveira – representando a Secretaria de Agricultura Sustentável, Johnatan Mello – também representando a Secretaria de Proteção e Defesa Civil e Ana Carolina Almeida – representando a Secretaria de Comunicação e Eventos. Aberta a reunião sob a presidência do Senhor Gustavo M. Morgado foi iniciada a explicação da necessidade de marcar essa reunião com os envolvidos nas metas do Plano Diretor, uma vez que os prazos estabelecidos para o cumprimento das referidas metas não estavam sendo atendidos. Levantou-se a questão da necessidade de comunicar ao Ministério Público do cumprimento dos prazos e pediu-se colaboração dos envolvidos. Foi entregue a cada representante um material com as metas do Plano Diretor divididas pelos respectivos órgãos para auxiliar no cumprimento dos prazos. A Câmara Permanente de Gestão colocou-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas. A reunião foi encerrada às 11h40 do mesmo dia. Eu, Laísa da Silveira Lacerda, lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos membros da CPG presentes na reunião. Ata lida e aprovada quanto a seus termos, segue assinada.

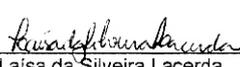

Gustavo Menezes Morgado
Presidente da Câmara Permanente de Gestão


Henrique Florêncio J. Filho
Conselho Municipal da Cidade de Magé


José Clemente Ferreira Filho
Conselho Municipal de Saúde


Everton Almeida de Lima
Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano


Paulo César Braga dos Santos Junior
Conselho Municipal de Assistência Social


Laísa da Silveira Lacerda
Apoio CPG


 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 de Magé

Reunião da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiras Tutelares realizada em 14/10/2019

1 Aos quatorze dias do mês de Outubro de 2019 reúne-se a Comissão Especial do
2 Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares 2020/2023 para sorteio que
3 definirá o Colegiado do Conselho Tutelar I e Conselho Tutelar II. A reunião
4 aconteceu na Casa dos Conselhos da Assistência Social, situado a Rua Itaguaí,
5 41 - Flexeiras - Magé/RJ. Procedendo ao sorteio foi criado o critério de que
6 ambos os Conselhos Tutelares (I e II) seriam sorteados antes da definição de
7 cada colegiado para definir a ordem dos sorteios. Sendo sorteado primeiramente
8 o Conselho Tutelar II. Em seguida, procedemos ao sorteio do colegiado que ficou
9 composto da seguinte forma: Eloísa dos Santos Apolinário, Gilmara Lima do
10 Nascimento, Nanci Nunes de Paula, Milton Rogerio Barbosa e Andreia dos
11 Santos Guedes. Em seguida foi definido a composição do Conselho Tutelar I,
12 que ficou composto da seguinte forma: Marilza Furtunato Bezerra, Waldiceia
13 Lima do Nascimento Santana, Claudia Teixeira Alexandre, Carlos Alberto da
14 Silva Costa Junior e Alcinete Souza de Azevedo. Na oportunidade os
15 Conselheiros foram comunicados que no mês de Dezembro, com data ainda a
16 ser definida, será realizado o primeiro encontro de capacitação de ambos os
17 colegiados e suplentes. Foram comunicados ainda que o resultado pode ser
18 mudado tendo em vista que todo o processo está sob investigação sem tempo
19 previsto para conclusão. Por este motivo os suplentes estarão sendo capacitados
20 assim como os titulares. Sendo posteriormente definido pela Comissão quantos
21 suplentes participarão da formação. Eu, Veronica de Paiva Lima, lavrei esta ata,
22 que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes na reunião.

23 *Eloísa dos Santos Apolinário; Carlos Alberto da Silva Costa Junior,*
24 *Marilza Furtunato Bezerra; Jersonica de P. Lima*
25 *Alcinete Souza de Azevedo.*
26 *Nanci Nunes de Paula; Ana Beatriz Fernandes Nunes*
27 *Andreia dos Santos Guedes; Milton Rogerio Barbosa*
28 *Waldiceia Lima do Nascimento Santana;*
29 *Gilmara Lima do Nascimento;*
30 *Milton Rogerio Barbosa*
31 *Cláudia Teixeira Alexandre*


 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 de Magé

CONVÊNIO Nº 01/2019

CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CMDCA ATRAVÉS DO FMDCA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS DENOMINADA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº. 1634/2003.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE em uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1634/2003 firma através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com sede à Av. Simão da Motta - 459 - Centro - Magé - RJ, neste ato representado pela Secretária Interina da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Senhora Alison Brandão dos Santos Alves com CPF Nº. 002.458.977-20 e Identidade nº. 073818130 IFP/RJ, e a entidade sem fins lucrativos, que gira sob a denominação social ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ com endereço a Rua Pedro Valério, 286 - Canal - Magé - RJ portador do CNPJ nº. 29878139/0001-14 denominada CONVENIADA, neste ato representado pela Srº. Gastão Antonio Cosate, portador da Carteira de Identidade nº. 0984104 e do CPF nº. 288.621.807-30, resolvem firmar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, oriundo do Processo Seletivo nº 01/2019 do CMDCA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O objetivo do presente CONVÊNIO é o repasse de recursos financeiros a Conveniada para custeio de Projetos que visem a Promoção de Serviços Socioassistenciais voltados para crianças e adolescentes com deficiência conforme disposto na Lei no 1634/2003 que regulamenta o FMDCA e de acordo com o respectivo Plano de Ação, que passa a fazer parte integralmente do presente instrumento.

Parágrafo Único - Para execução do objeto deste CONVÊNIO, serão repassados recursos financeiros, do FMDCA, para atendimento a 50 alunos, um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta e mil reais) anual, de acordo com os recursos disponíveis para a respectiva linha de financiamento, repassados do FMDCA diretamente para a conta bancária específica indicada pela Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

Compete ao MUNICÍPIO:

A — Promover o repasse dos recursos financeiros do FMDCA, de acordo com o *cronograma de desembolso e respectivo plano de trabalho.*

B — Acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado, através do CMDCA e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, com vistas à fiel observância do objeto do CONVÊNIO.

C — Aprovar a Prestação de Contas Final. Com base no Relatório de Avaliação Final. Apresentado pela área social na análise financeira realizada pelo setor competente quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros do convênio.

D — Fornecer a CONVENIADA as normas e instruções para prestação de contas dos recursos do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Compete à CONVENIADA:

A) Executar diretamente ou indiretamente as atividades avançadas com a mais perfeita consonância e observância das diretrizes técnicas e programáticas em total conformidade com o plano de Ação aprovado;



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CMDCA - CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ



B) Propiciar aos técnicos credenciados todos os meios e condições ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e a fiscalização do fiel cumprimento do Plano de Ação;

C) Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer despesa proveniente da transferência dos recursos financeiros, seja por sua culpa ou de terceiros, ou até mesmo da necessidade do cumprimento deste CONVÊNIO.

D) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do presente CONVÊNIO, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais deles resultantes, não gerando para o MUNICÍPIO obrigação ou outro encargo de qualquer natureza;

E) Restituir o eventual saldo de recursos financeiros ao MUNICÍPIO / Conveniente, no prazo de 30 (trinta) dias da Conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente Convênio;

F) Prestar contas na forma estabelecida pela CLÁUSULA QUINTA deste CONVÊNIO, ou parcialmente, quando solicitado, bem como adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Convênio;

G) Apresentar ao CMDCA com cópia à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, relatórios bimestrais, com fotos ilustrativas, com informações sucintas sobre o desenvolvimento do objeto pactuado, números de beneficiários revistos e avaliados, conforme modelo apresentado;

H) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Convênio;

I) Encaminhar mensalmente balancete financeiro, conforme modelo anexo, demonstrando as despesas realizadas, valores recebidos no mês, saldo anterior e saldo que passa para o mês seguinte, devidamente acompanhado de relação de despesas efetuadas, onde será discriminado Nome do credor, data da realização da despesa, CNPJ, ou CPF do favorecido, no documento fiscal, no do cheque pelo qual foi efetuado o pagamento e valor, e extrato bancário, cópias dos documentos comprobatórios das despesas.

J) Promover divulgação do projeto informando que seu financiamento se deu através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e logo do CMDCA.

Parágrafo Único - É vedado à CONVENIADA:

- a) Utilizar recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida no objeto deste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
- b) Realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Convênio, ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;
- c) Prever e realizar despesas a título de taxa de administração de gerência ou similar, bem como para a contratação de pessoal, exceto de serviços de terceiros diretamente vinculado à execução do objeto;

CLÁUSULA QUARTA ORÇAMENTÁRIA. DO REPASSE E DA DOTAÇÃO

Para execuções das ações previstas neste Convênio, no presente exercício, dar-se-á o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) à conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/20.683-0 agência 0942-3 Banco do Brasil, elemento de despesas nº. FR nº. 08.243.0403-2.063. Tendo sido emitido nota de empenho de XXXX no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Parágrafo Primeiro - Os recursos financeiros serão liberados em 03 (três) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) após a publicação. A segunda parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) 60 (sessenta) dias após e a terceira parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) 60 (sessenta) dias após. Mediante requerimento da conveniada, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, vinculado ao repasse de recursos por parte do FNDCA e ao atendimento do previsto na alínea "I" da cláusula terceira.

Parágrafo Segundo - Os recursos referentes ao presente Convênio, serão depositados pelo FNDCA, na conta corrente nº. 9798-5 Agência nº. 6791 do Banco BRADESCO.



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CMDCA - CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ



CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TÉRMINO DO CONVÊNIO.

A CONVENIADA prestará conta dos recursos financeiros repassados pelo FMDCA, mediante comprovação de seu emprego regular no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, após o término do Convênio.

Parágrafo Único - A prestação de Contas a que se refere o caput desta cláusula deverá conter, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- 1 - cópia do Convênio;
- 2 - cópia do Plano de Ação;
- 3 - relatório de execução - financeiras e avaliação final;
- 4 - demonstrativo da execução da receita de despesas, evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido da aplicação do mercado financeiro;
- 5 - conciliação do saldo bancário;
- 6 - cópias do extrato da conta bancária vinculada ao CONVÊNIO e da aplicação financeira, quando for o caso;
- 7 - relação dos pagamentos efetuados com os recursos repassados através deste Convênio, e os provenientes dos resultados da aplicação financeira;
- 8 - comprovante de recolhimento de recursos não aplicados, quando for o caso, a conta indicada pelo CNDCA e SMASDH;
- 9 - Declaração da guarda dos documentos contábeis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pelo FMDCA, atualizados monetariamente a acrescidos de juros legais, na forma da Legislação aplicada aos débitos para com a fazenda Municipal, a partir da data do seu recebimento, na hipótese de inscrição do objeto da avença, não apresentação da prestação de contas no prazo exigido ou de outra irregularidade em que resulte prejuízos ao cofre e que caracterize o descumprimento de quaisquer das obrigações fixadas neste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a partir a 23/09/2019 vigorará até 23/02/2020 para execução do objeto pactuado acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas, podendo ser prorrogado por tempo aditivo apenas e tão somente para o atendimento completo do plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, observando o §1º. do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou Ato que o tome material ou formalmente inexequíveis.

Parágrafo Primeiro - Constitui, exemplificativamente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

- I - utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Ação;
- II - aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com a Legislação vigente;
- III - cobrança aos beneficiados de quaisquer valores pelos serviços Realizados.


CMDCA - CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ


Parágrafo Segundo - Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, fica os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo que tenha vigido o acordo, creditando-lhe igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO DE MAGÉ, a publicação do presente Convênio, em extrato, no Diário Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, dentro do prazo de 20 (vinte dias), contados da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS

Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura deste Convênio, desde que o valor do presente ultrapasse o limite estabelecido na legislação do TCE-RJ, o MUNICÍPIO DE MAGÉ, remeterá cópia do mesmo ao Tribunal de Contas do estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

- Todas as comunicações relativas ao convênio, serão consideradas regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidos por Telegrama ou Telex (Fax), devidamente comprovada por conta, nos endereços dos partícipes.
- As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.
- Fica fazendo parte integralmente deste Convênio o plano de atendimento desenvolvido pela entidade Conveniada, devendo constar do mesmo a descrição do projeto, justificativa, metas, bem como, o cronograma de desembolso, etapas e os respectivos prazos de conclusão, cujo cumprimento é obrigatório.

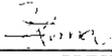
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

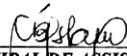
Para dirimir as questões oriundas do presente Convênio será competente o foro da cidade de Magé, por uma de suas Varas da Fazenda Pública, com denúncia expressa, de qualquer um outro foro.

E por estarem de acordo, lavram o presente CONVÊNIO, em 03 (três) vias de igual teor, forma e validade, na presença de duas testemunhas, que tudo assistiu e assinaram, para que surta efeitos legais.

Magé - RJ, 23 de setembro de 2019.


 PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO


 PRESIDENTE DO CMDCA


 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
 DIREITOS HUMANOS


 PREFEITO

TESTEMUNHA:

1 - _____

2 - _____


CMDCA - CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ

CONVÊNIO Nº 02/2019

CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CMDCA ATRAVÉS DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS DENOMINADA Centro de Apoio a Infância e a Juventude CASAS das ROSAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº. 1634/2003.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE em uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1634/2003 firma através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com sede à Av. Simão da Motta - 459 - Centro - Magé - RJ, neste ato representado pela Secretária Interina da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Senhora Alison Brandão dos Santos Alves com CPF Nº. 002.458.977-20 e Identidade nº. 073818130 IFP/RJ, e a entidade sem fins lucrativos, que gira sob a denominação social Centro de Apoio a Infância e a Juventude CASAS das ROSAS com endereço à Rua Mario Faccini, Lote 10, Quadra 11, Ponte Preta - Piabetá - Magé - RJ portador do CNPJ nº 03.879.975/0001-20 denominada CONVENIADA, neste ato representado pelo Srº Mario Jorge Rodrigues Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 03514 e do CPF nº 049.482.206-63, resolvem firmar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, oriundo do Processo Seletivo nº 01/2019 do CMDCA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O objetivo do presente CONVÊNIO é o repasse de recursos financeiros Conveniada para custeio de Projetos que visem a Promoção de Serviços Sócioassistenciais voltados para crianças e adolescentes, conforme disposto na Lei nº 1634/2003 que regulamenta o FMDCA e de acordo com respectivo Plano de Ação, que passa a fazer parte integralmente do presente instrumento.

Parágrafo Único - Para execução do objeto deste CONVÊNIO, serão repassados recursos financeiros, do FMDCA, para atendimento a 5 alunos, um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) anual, de acordo com os recursos disponíveis para a respectiva linha de financiamento repassados do FMDCA diretamente para a conta bancária específica indicada pela Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

Compete ao MUNICÍPIO:

A - Promover o repasse dos recursos financeiros do FMDCA, de acordo com o *cronograma de desembolso e respectivo plano de trabalho*.

B - Acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado, através do CMDCA e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, com vistas à fiel observância do objeto do CONVÊNIO.

C - Aprovar a Prestação de Contas Final. Com base no Relatório de Avaliação Final. Apresentado pela área social na análise financeira realizada pelo setor competente quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros do convênio.

D - Fornecer a CONVENIADA as normas e instruções para prestação de contas dos recursos do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Compete à CONVENIADA:

A) Executar diretamente ou indiretamente as atividades avançadas com a mais perfeita consonância e observância das diretrizes técnicas e programáticas em total conformidade com o plano de Ação aprovado;

B) Propiciar aos técnicos credenciados todos os meios e condições ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e a fiscalização do fiel cumprimento do Plano de Ação;



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CMDCA - CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Magé

C) Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer despesas proveniente da transferência dos recursos financeiros, seja por sua culpa ou de terceiros, ou ate mesmo da necessidade do cumprimento deste CONVÊNIO.

D) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do presente CONVÊNIO, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciários deles resultantes, não gerando para o MUNICÍPIO obrigação ou outro encargo de qualquer natureza;

E) Restituir o eventual saldo de recursos financeiros ao MUNICÍPIO/Convênio, no prazo de 30 (trinta) dias da Conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente Convênio;

F) Prestar contas na forma estabelecida pela CLÁUSULA QUINTA deste CONVÊNIO, ou parcialmente, quando solicitado, bem como adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Convênio;

G) Apresentar ao CMDCA com cópia à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, relatórios bimestrais, com fotos ilustrativas, com informações sucintas sobre o desenvolvimento do objeto pactuado, números de beneficiários revistos e avaliados, conforme modelo apresentado;

H) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Convênio;

I) Encaminhar mensalmente balancete financeiro, conforme modelo anexo, demonstrando as despesas realizadas, valores recebidos no mês, saldo anterior e saldo que passa para o mês seguinte, devidamente acompanhado de relação de despesas efetuadas, onde será discriminado Nome do credor, data da realização da despesa, CNPJ, ou CPF do favorecido, no documento fiscal, nº do cheque pelo qual foi efetuado o pagamento e valor, e extrato bancário, cópias dos documentos comprobatórios das despesas.

J) Promover divulgação do projeto informando que seu financiamento se deu através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e logo do CMDCA.

Parágrafo Único - É vedado à CONVENIADA:

a) Utilizar recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida no objeto deste Convênio, ainda que em caráter de emergência;

b) Realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Convênio, ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;

c) Prever e realizar despesas a título de taxa de administração de gerencia ou similar, bem como para a contratação de pessoal, exceto de serviços de terceiros diretamente vinculado à execução do objeto;

CLÁUSULA QUARTA DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Para execuções das ações previstas neste Convênio, no presente exercício, dar-se-á o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) à conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/20.683-0 agência 0942-3 Banco do Brasil, elemento de despesas nº. FR nº. 08.243.0403-2.063. Tendo sido emitido nota de empenho de XXXX no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Parágrafo Primeiro - Os recursos financeiros serão liberados em 03 (três) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) após a publicação. A segunda parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) 60 (sessenta) dias após e a terceira parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) 60 (sessenta) dias após. Mediante requerimento da conveniada, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, vinculado ao repasse de recursos por parte do FMDCA e ao atendimento do previsto na alínea "i" da cláusula terceira.

Parágrafo Segundo - Os recursos referentes ao presente Convênio, serão depositados pelo FMDCA, na conta nº 23408-7 Agência nº 4269-2 do BANCO DO BRASIL.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TÉRMINO DO CONVÊNIO.

A CONVENIADA prestará conta dos recursos financeiros repassados pelo FMDCA, mediante comprovação de seu emprego regular no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, após o termino do Convênio.



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CMDCA - CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Magé

Parágrafo Único - A prestação de Contas a que se refere o caput desta cláusula deverá conter, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- 1 - cópia do Convênio;
- 2 - cópia do Plano de Ação;
- 3 - relatório de execução - financeiras e avaliação final;
- 4 - demonstrativo da execução da receita de despesas, evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido da aplicação do mercado financeiro;
- 5 - conciliação do saldo bancário;
- 6 - cópias do extrato da conta bancária vinculada ao CONVÊNIO e da aplicação financeira, quando for o caso;
- 7 - relação dos pagamentos efetuados com os recursos repassados através deste Convênio, e os provenientes dos resultados da aplicação financeira;
- 8 - comprovante de recolhimento de recursos não aplicados, quando for o caso, a conta indicada pelo CMDCA e SMASDH;
- 9 - Declaração da guarda dos documentos contábeis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pelo FMDCA, atualizados monetariamente a acrescidos de juros legais, na forma da Legislação aplicada aos débitos para com a fazenda Municipal, a partir da data do seu recebimento, na hipótese de inscrição do objeto da avença, não apresentação da prestação de contas no prazo exigido ou de outra irregularidade em que resulte prejuízos ao cofre e que caracterize o descumprimento de quaisquer das obrigações fixadas neste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a partir a 23/09/2019 vigorará até 23/02/2020 para execução do objeto pactuado acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas, podendo ser prorrogado por tempo aditivo apenas e tão somente para o atendimento completo do plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, observando o §1º. do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou Ato que o torne material ou formalmente inexequíveis.

Parágrafo Primeiro - Constitui, exemplificativamente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

- I - utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Ação;
- II - aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com a Legislação vigente;
- III - cobrança aos beneficiados de quaisquer valores pelos serviços Realizados.

Parágrafo Segundo - Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, fica os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo que tenha vigído o acordo, creditando-lhe igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO DE MAGÉ, a publicação do presente Convênio, em extrato, no Diário Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, dentro do prazo de 20 (vinte dias), contados da respectiva assinatura.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS

Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura deste Convênio, desde que o valor do presente ultrapasse o limite estabelecido na legislação do TCE-RJ, o MUNICÍPIO DE MAGÉ, remeterá cópia do mesmo ao Tribunal de Contas do estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Pactam, ainda, as seguintes condições:

a) Todas as comunicações relativas ao convênio, serão consideradas regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidos por Telegrama ou Telex (Fax), devidamente comprovada por conta, nos endereços dos partícipes.

b) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

c) Fica fazendo parte integralmente deste Convênio o plano de atendimento desenvolvido pela entidade Conveniada, devendo constar do mesmo a descrição do projeto, justificativa, metas, bem como, o cronograma de desembolso, etapas e os respectivos prazos de conclusão, cujo cumprimento é obrigatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Convênio será competente o foro da cidade de Magé, por uma de suas Varas da Fazenda Pública, com denuncia expressa, de qualquer um outro foro.

E por estarem de acordo, lavram o presente CONVÊNIO, em 03 (três) vias de igual teor, forma e validade, na presença de duas testemunhas, que tudo assistiu e assinaram, para que surta efeitos legais.

Magé - RJ, 23 de setembro de 2019.

[Assinatura]

 PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

[Assinatura]

 PRESIDENTE DO CMDCA

[Assinatura]

 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
 DIREITOS HUMANOS

[Assinatura]

 PREFEITO

TESTEMUNHA:

1 - _____

2 - _____


DECRETO Nº 3296A/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, legais e com base no art. 22 da Lei Federal nº 11 494/2007 de 20/06/2007;

Considerando a previsão legal estabelecida no Artigo 22 da Lei Federal nº. 11 494/2007, que pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública;

Considerando a previsão de transferências de recursos do FUNDEB para o presente exercício encontra-se aproximadamente em R\$ 155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais);

Considerando ainda que pela projeção anual a despesa com pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício encontra-se prevista em 57% (cinquenta e sete por cento) do valor previsto da arrecadação para o presente exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estipulados os valores abaixo para pagamento em forma de complementação de remuneração aos profissionais efetivos do magistério da educação básica em efetivo exercício:

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTA = DIRETORES UNIDADES ESCOLARES						
Categoria	Quantidade Servidores	Valor Atual	Valor Atual Global	Valor Proposto	Valor Proposto	Acréscimo Mensal
DCA	16	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00	R\$ 1.050,00	R\$ 16.800,00	R\$ 10.400,00
DCB	31	R\$ 400,00	R\$ 12.400,00	R\$ 1.100,00	R\$ 34.100,00	R\$ 21.700,00
DCC	17	R\$ 400,00	R\$ 6.800,00	R\$ 1.150,00	R\$ 19.550,00	R\$ 12.750,00
DCD	11	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00	R\$ 8.800,00
DCE	28	R\$ 400,00	R\$ 11.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 36.400,00	R\$ 25.200,00
TOTAIS			R\$ 41.200,00		R\$ 120.050,00	R\$ 78.850,00

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTA = MEMBROS DO MAGISTÉRIO EFETIVOS						
0	Quantidade Servidores	Valor Atual	Valor Atual Global	Valor Proposto	Valor Proposto	Acréscimo Mensal
Gratificação do FUNDEB	2165	R\$ 400,00	R\$ 866.000,00	R\$ 550,00	R\$ 1.190.750,00	R\$ 324.750,00
TOTAIS			R\$ 866.000,00		R\$ 1.190.750,00	R\$ 324.750,00

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face as despesas com previsto no Artigo 1º provém da arrecadação de recursos do FUNDEB previsto para o presente exercício;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. Magé, 15 de Agosto de 2019.

[Assinatura]
 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 Prefeito



EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº. 0774/2018

Rua Papa Pio XII n.º 35 - Edifício Pran - 2º Andar - Sala 213 - Centro - Magé - RJ

Processo nº: 14111/2019

Servidor: ELAINE DOS SANTOS NOLASCO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 0774/2018, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber a Sr^a. ELAINE DOS SANTOS NOLASCO – Matrícula T-4023 – Auxiliar de Serviços Gerais, que fica pelo presente edital sendo Citada e Intimada para comparecer no **dia 18 do mês outubro do ano de dois mil e dezenove, às 11:00 horas, na sala da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – Portaria 774/2018, Endereço: Rua Papa Pio XII, Nº 35 - Edifício Pran - 2º Andar - Sala 213 - Centro - Magé - RJ - CEP: 25901-650, para depor nos autos do processo 14111/2019**, instaurado para apurar possível conduta de infração ao Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1054/91, no desempenho de suas atividades em serviço (art. 187, X, e 188, I, ambos da Lei 1054/91). Fica advertida de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.S^a. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal nº 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal nº 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.S^a. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, §1º, da Lei Municipal n.º 1054/91, **o prazo de 10 (dez) dias**, após sua oitiva para apresentar **DEFESA ESCRITA**. Bem como, se quiser, terá o prazo de **04 (quatro) dias**, a contar da **Publicação deste Edital**, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 05 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de **02 (dois) dias**, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio da Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Dado e passado nesta Cidade de Magé — RJ, aos 07 (sete) dias do mês de Outubro do ano de 2019.


Laura Cristiane Barbosa Pereira
Presidente de Comissão
Mat. T-0535


Vânia Aparecida Sanches Teixeira
Membro da Comissão
Mat. T-4203


Sônia Regina de Oliveira Nantes
Membro da Comissão
Mat. 3546



EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº. 0774/2018

Rua Papa Pio XII n.º 35 - Edifício Pran - 2º Andar - Sala 213 - Centro - Magé - RJ

Processo nº: 14108/2019

Servidor: PATRÍCIA VIANA CAMPOS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 0774/2018, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber ao Sr^a. PATRÍCIA VIANA CAMPOS — Matrícula T-4569 — Assistente Social I, que fica pelo presente edital sendo Citada e Intimada para comparecer no **dia 16 do mês outubro do ano de dois mil e dezenove, às 11:00 horas, na sala da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – Portaria 774/2018, Endereço: Rua Papa Pio XII, Nº 35 - Edifício Pran - 2º Andar - Sala 213 - Centro - Magé - RJ - CEP: 25901-650, para depor nos autos do processo 14108/2019**, instaurado para apurar possível conduta de infração ao Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1054/91, no desempenho de suas atividades em serviço (art. 187, X, e 188, I, ambos da Lei 1054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.S^a. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal nº 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal nº 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

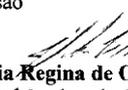
Fica, finalmente, V.S^a. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, §1º, da Lei Municipal n.º 1054/91, **o prazo de 10 (dez) dias**, após sua oitiva para apresentar **DEFESA ESCRITA**. Bem como, se quiser, terá o prazo de **04 (quatro) dias**, a contar da **Publicação deste Edital**, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 05 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de **02 (dois) dias**, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio da Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Dado e passado nesta Cidade de Magé — RJ, aos 04 (quatro) dias do mês de Outubro do ano de 2019.


Laura Cristiane Barbosa Pereira
Presidente de Comissão
Mat. T-0535


Vânia Aparecida Sanches Teixeira
Membro da Comissão
Mat. T-4203


Sônia Regina de Oliveira Nantes
Membro da Comissão
Mat. 3546



EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO
DE EX-SERVIDOR**

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas, o Senhor **ADILSON BATISTA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 237 da Lei 1.054/91, CITA, pelo presente Edital, o ex-servidor **LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS TEIXEIRA**, CPF 737.455.887-20, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Av. Simão da Motta, s/nº (ao lado dos CORREIOS), Centro, Magé/RJ, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 17:00 horas, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo sob o nº 01476/2019, a que responde, **sob pena de revelia**.

ADILSON BATISTA OLIVEIRA
Presidente

Av. Simão da Motta, s/nº (ao lado dos CORREIOS) - Centro
E-mail: agricultura@mage.rj.gov.br Tel.: (21) 2633-1397 - Magé/RJ



LEI Nº 2.502/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2502/2019

EMENTA: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NO BAIRRO DE FRANCISCO EM GUIA DE PACOBAÍBA".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e el **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada a Praça Pública localizada pela confluência Ruas, no Bairro de São Francisco do Croará, em Guia de Pacobaíba - 5º Distrito Magé - RJ, passando a chamar "**PRAÇA LEONOR TAVARES BRANDÃO**".

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação ser afixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta: Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº., Centro – Magé – RJ, CEP 25900-085
Telefone: (21) 2633-2704 – Ramal 128 – E-mail gabinete@mage.rj.gov.br



LEI Nº 2.503/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2503/2019

EMENTA: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE EDSON PRATE, A PRAÇA DO CANTÃO, NO BAIRRO CANTÃO, 4º DISTRITO DE MAGÉ".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e el **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada **EDSON PRATE**, a Praça do Cantão, situada na Rua Roselpontes em frente ao nº. 928, Bairro Cantão - 4º Distrito de Magé..

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação ser afixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta: Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº., Centro – Magé – RJ, CEP 25900-085
Telefone: (21) 2633-2704 – Ramal 128 – E-mail gabinete@mage.rj.gov.br



PORTARIA Nº 1.095/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1095/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o no 10.642/2018, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora **LISYANE AURORA REIS DE MACEDO** - matrícula: **T 0757** - Professor II, Letra "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 40, §1º, inciso I da CRFB c/c art. 6-A da EC nº. 41/03, *com paridade*, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.860,68 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19.

Total dos Proventos de Aposentadoria: **R\$ 1.860,68** (hum mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE JULHO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº., Centro – Magé – RJ, CEP 25900-085
Telefone: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



PORTARIA Nº 1.203/2019

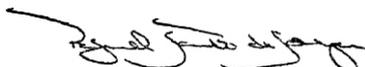
PORTARIA Nº 1203/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

CESSAR, os efeitos da PORTARIA Nº 0027/2019, que nomeou o Senhor **RENATO DE ABREU - Matr. 358378**, para responder como **SECRETÁRIO INTERINO**, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, como efeitos a partir de 08 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE AGOSTO DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, Centro – Magé – RJ, CEP 25900-085
 Telefone: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



PORTARIA Nº 1.439/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1439/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

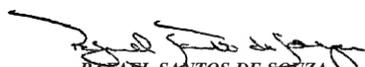
CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 15.371/2018, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor **JUSSELINO VIEIRA SERPA** - matrícula: 1992 - Agente Administrativo I, nível V, letra "J" lotada na Secretaria Municipal de Administração, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, *com paridade*, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.611,40 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;

R\$ 563,99 (35% anuênio) - art. 328 da Lei Municipal nº 1.138/93;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.175,39 (dois mil cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE SETEMBRO DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, Centro – Magé – RJ, CEP 25900-085
 Telefone: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



PORTARIA Nº 1.446/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1446/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 25.518/2018, o benefício de **Aposentadoria por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição**, ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO** - matrícula: T-2263 — Agente de Serviços Gerais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CRFB, sem paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 446,09 (proporção de - Lei nº 10.887/04, art. 1º;

R\$ 551 (parcela complementar) - Lei nº 10.887/04, art. 1º, §5º;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 23 DE SETEMBRO DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, Centro – Magé – RJ, CEP 25900-085
 Telefone: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



PORTARIA Nº 1.447/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1447/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 14.736/2018, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor **GILSON CARLOS PARAGUAYO** - matrícula: 2180 - Motorista II, Nível VI - letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.772,54 (proventos) - Lei Municipal nº 1.643/04 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.772,54 (hum mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 23 DE SETEMBRO DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, Centro – Magé – RJ, CEP 25900-085
 Telefone: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



PORTARIA Nº 1448/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 24.637/2016, o benefício de *Revisão de Proventos*, a Sr^a. MARIA ALICE SOUZA DE ALCÂNTARA - matrícula: 990390 - Professor II, letra "A", tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, §8º da Constituição Federal, com paridade, na forma discriminada abaixo.

R\$ 1.457,89 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/2013 c/c Lei Municipal nº 2.462/2019;
 R\$ 218,68 (15% anuênio) - Lei Municipal nº 1.138/93 art. nº 328;
 R\$ 72,89 (5% estudos adicionais) - Lei municipal nº 1.642/2019;

Total dos Proventos de Revisão: R\$ 1.749,46 (hum mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, Centro – Magé – RJ, CEP 25900-085
 Telefone: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



PORTARIA Nº 1449/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 18.452/2019, *Pensão Vitalícia* a Sra. MARIA DA GLORIA DA SILVA MOREIRA AZEVEDO, CPF no 622.083.577-87, esposa do Servidor falecido Elso Figueredo de Azevedo, Agente Administrativo I, nível V, letra "B", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º, inciso I da CRFB c/c art. 8º inciso I da Lei Municipal nº 1.833/07, com paridade e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 12 de julho de 2019.

Salário base do cargo

R\$ 1.322,55 (salário base do cargo) - Lei Municipal nº 1.643/04 e Lei Municipal nº 2462/19;

Proventos de pensão

R\$ 1.133,61 (30/35 na forma da portaria de aposentadoria nº 1010/2007);

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.133,61 (um mil cento e trinta e três reais e sessenta e um centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, Centro – Magé – RJ, CEP 25900-085
 Telefone: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



PORTARIA Nº 1470/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 18.030/2019, *Pensão Vitalícia* ao Sr. RENATO PEREIRA DA PAES, CPF nº 392.963.187-34, esposo da Servidora falecida Alzira Guanabara Duarte Paes, Professora II, letra "J", com fundamento legal disposto no art. 40, §7º, inciso I da CRFB c/c art. 8º inciso I da Lei Municipal nº 1.833/07, com paridade e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 10 de julho de 2019.

Proventos de Pensão:

R\$ 2.261,67 (Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19);

Total dos Proventos de Pensão:

RS 2.261,67 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Total dos Proventos de Pensão: RS 2.261,67 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, Centro – Magé – RJ, CEP 25900-085
 Telefone: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



PORTARIA Nº 1476/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 204.855-8/14.

RESOLVE:

RETIFICAR, na Portaria nº. 1715/2016, que concedeu *Aposentadoria Por Tempo de Serviço* à servidora MERSI DOS SANTOS CONDACK - matrícula 008, no nível do cargo "Auxiliar de Enfermagem, para nível VI, letra "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação legal disposto no art. 3º da EC 110.47/05, com paridade, fixando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

R\$ 1.605,83 (proventos) - Lei Municipal nº. 1.643/04 c/c Lei Municipal nº 2462/19.

Total de Proventos: R\$ 1.605,83 (um mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, Centro – Magé – RJ, CEP 25900-085
 Telefone: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.477/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1477/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 827/2019, o benefício de *Aposentadoria Por Idade proporcional ao Tempo de Contribuição*, a servidora **MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA - matrícula: T-0613** – Agente de Serviços Gerais I, nível I, letra "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CRFB, *sem paridade*, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 614,93 (proventos) - Lei Federal nº 10.887/04, art. 1º;

R\$ 383,07 (parcela) - Lei Federal nº 10.887/04, art. 1º, §§5º e 4º;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 DE SETEMBRO DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, Centro – Magé – RJ, CEP 25900-085
Telefone: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.503/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1503/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

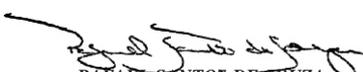
RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 29.311/2018, o benefício de *Aposentadoria por Tempo de Contribuição*, a servidora **JANETE DE SOUZA FERREIRA - matrícula: 5294** - Auxiliar de Enfermagem, nível VI, letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.772,54 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.772,54 (um mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE OUTUBRO DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, Centro – Magé – RJ, CEP 25900-085
Telefone: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.504/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1504/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

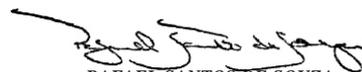
RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 12.262/2018, o benefício de *Aposentadoria por Invalidez*, ao servidor **ADILSON DA SILVA GOMES - matrícula: T-2248** - Motorista II, nível VI, Letra "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 40, § 1º, inciso I da CRFB c/c art. 6-A da EC nº. 41/03, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.605,83 (proventos) - Lei Municipal nº 2.243/14 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.605,83 (um mil seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE OUTUBRO DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, Centro – Magé – RJ, CEP 25900-085
Telefone: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.505/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1505/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 31.203/2018, o benefício de *Aposentadoria por Invalidez*, a servidora **GEÓRGIA ÉVEA DA SILVA RASTOLDO - matrícula: T-0749** - Professor II, Letra "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 40, §1º, inciso I da CRFB c/c art. 6-A da EC nº. 41/03, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.860,68 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.860,68 (um mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE OUTUBRO DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, Centro – Magé – RJ, CEP 25900-085
Telefone: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944

**PORTARIA Nº 1.519/2019**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1519/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

Considerando determinação judicial proferida nos autos nº 0000166-72.2002.8.19.0029.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 6.059/2019 o benefício de **Revisão de Proventos** de aposentadoria integral *com paridade*, ao Sr. **JERFESSON GUEDES DA ROCHA** - matrícula: 990379 - Médico NSI, Letra "A", para cumprimento de determinação judicial nos autos mencionados acima, na forma discriminada abaixo:

R\$ 3.399,24 (proventos) - Lei Municipal nº 2.142/11 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;

R\$ 199,60 (20% adicional de insalubridade) - Lei Municipal nº 783/88;

R\$ 133,74 (gratificação assiduidade) - na forma da portaria nº 2.428/98;

R\$ 62,09 (gratificação Lei nº 1280/97) - na forma da portaria nº 2.428/98;

Total de proventos de revisão: R\$ 3.794,67 (três mil e setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº., Centro – Magé – RJ, CEP 25900-085
 Telefone: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 003/2018****PORTARIA Nº 003/2018/SMS/GAB.**

Revoga a PORTARIA Nº 001/2018/SMS/GAB.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em análise do Princípio da Supremacia do Interesse Público, que rege a Administração Pública, decide:

Art. 1º. REVOGAR, todo o texto exarado através da PORTARIA Nº 001/2018/SMS/GAB, publicada em 29/11/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carine Ferreira Nogueira Tavares
Secretária Municipal de Saúde
Mat.357397

Rua Alexandre Repani nº 50, Vila Vitoria - Centro - Magé - CEP. 25900403
 saude@mage.rj.gov.br tel 2739-8664

**COMDEF - RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF

Resolução nº 002/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência COMDEF no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2212/2013, e, com base em sua ata nº **006/2019**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDEF, realizada no dia **Primeiro do mês de Outubro de Dois Mil e Dezenove** este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º. Alterar a data e horário das reuniões ordinárias, a serem realizadas nas primeiras quinta-feira do mês às 14:00 horas.

Atenciosamente,

Renata Simões da Silva
Vice-Presidente do COMDEF

Magé, 11 de outubro de 2019.

Rua Itaguaí nº 41 - Flexeiras - Magé, RJ, Brasil 25.900-000
 ☎(21) 2633-3125 Email: comdefmage@gmail.com



**MANTENHA
 A NOSSA
 CIDADE LIMPA.
 NÃO JOGUE LIXO
 NA RUA.**



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CMDCA - RESOLUÇÃO 010/2019



RESOLUÇÃO 010/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº 010/2019 da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 12 de Agosto de 2019, resolve aprovar:

Art. 1º: Alteração do Artigo 13 do Edital do Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares de Magé – Período 2020/2023, que passa a ter o seguinte texto:

I – 1º Distrito: Magé

Local: E. M. Desembargador Oswaldo Portella
Endereço: Rua Idalina Monteiro, nº 65 – Centro - Magé

Local: E. M. Comendador Delio Pereira Sampaio
Endereço: Estrada do Contorno, s/nº - Barbuda – Magé/RJ

Local: E. M. Luiza Vieira
Endereço: Rua Adam Blumer, s/nº - Nova Marília – Magé/RJ

Local: E. M. Margarida Nery
Estrada Rio-Teresopolis – Km 111, Citrolândia - Magé

II – 2º Distrito: Santo Aleixo

Local: E.M. Ruth Taldo
Endereço: Av. Othon Lincz Bezerra de Melo, nº 329 – Santo Aleixo, Magé.

Local: E.M. Drº Francisco Rondinelli
Endereço: Rua Cabo Frio, nº 135 – Jardim Esmeralda - Magé.

III – 3º Distrito: Rio D'Ouro

Local: E.M. Celso Goulart
Endereço: Rua Guilhermino Reis, nº 121 - Rio D'Ouro – Magé

IV – 4º Distrito: Suruí

Local: E.M. Ophelia Martins
Endereço: Rua Coronel Alarico Jose do Amaral, nº 463 – Suruí – Magé

Local: E.M. Waldayr Jose do Amaral
Endereço: Rua Antonio Zarzur, nº 524 – Surui - Magé

V – 5º Distrito: Guia de Pacobaiba (Mauá)

Local: E.M. Paulo Freire
Endereço: Rua Petri Neto - Praia de Mauá – Magé

Local: E.M. Hilda Coelho
Endereço: Estrada Real de Mauá, s/nº – Ipiranga - Magé.

VI – 6º Distrito: Vila Inhomirim (Piabetá)

Local: E.M. Aureliano Coutinho
Endereço: Estrada Municipal, s/nº - Piabetá – Magé

Local: E. M. Renata Franco -
Endereço: Rua Manoel Paulo de Farias, s/nº - Lot. Paraguai - Frágoso

Local: E.M. Geralda Izaura Ferreira Telles
Endereço: Av. Santos Dumont s/nº – Pq. Santana – Magé



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CMDCA - RESOLUÇÃO 010/2019



Art. 2º: Solicitar confecção de 20.000 (vinte mil) cédulas eleitorais para Eleição de Conselheiros Tutelares 2020/2023. Que serão distribuídas aos Pólos de votação em quantitativo de 900 (novecentas) unidades para cada um deles e repostas à medida que forem sendo utilizadas durante o dia.

Art. 3º: Criar as regras para Eleição do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

- I. O Eleitor só poderá votar portando originais de Título de Eleitor e Documento de identificação com foto; Poderá votar um apenas 01 candidato; O Polo de votação será aberto ao público das 08:00 às 17:00.
- II. Votarão em separado: eleitores que tenham títulos de eleitor indicando seção, porém o nome não consta na relação dos eleitores. O conselheiro responsável pelo Polo ligará para a Comissão informando desse eleitor para verificar na listagem do T.R.E. se ele aparece em outra zona/seção. Após a verificação será autorizado ou não que o eleitor vote; Em caso de autorizado, será preenchida relação de voto em separado e o eleitor vota normalmente; Constar em ata de votação o quantitativo.
- III. Voto em transito: Somente para os voluntários que estiverem trabalhando na eleição fora da sua Zona/Seção; Suas informações constarão na planilha correspondente a voto em transito; Constar em ata de votação o quantitativo.
- IV. Quantitativo de voluntários por sala: 01 presidente; 01 secretário; 02 mesários (em algumas salas haverá apenas um mesário);
- V. Fiscais: Cada candidato poderá inscrever junto ao CMDCA, em data a ser definida, 01 fiscal para cada Pólo de Votação.
 - O horário do fiscal será às 8 horas, na abertura do lacre das urnas, até o termino da eleição às 17h;
 - Permanecerá dentro do espaço de votação, a fim de evitar tumultos e contato com o eleitor;
 - Somente 01 fiscal, já indicado pelo candidato, poderá permanecer no local de apuração dos votos;
 - O fiscal que deixar o Polo por algum motivo, não poderá ser substituído por outro;
 - O mesmo deverá comunicar ao responsável pelo Polo quando necessitar se ausentar para almoço e lanche;
 - NÃO votam em trânsito e nem em separado;
 - NÃO poderão dirigir-se ao eleitor para manter contato com eles, nem tão pouco com mesários.
- VI. Funções dos voluntários:
 1. Função do apoio (Será indicado pelo conselheiro responsável):
 - Recepcionar os eleitores na entrada da escola e verificar a zona (110 ou 148) e direciona-los a sala correspondente a sua seção;
 - Indicar ao eleitor a sala onde está a sua seção;
 - Em caso de haver qualquer outra situação se reportar ao conselheiro responsável pelo polo de votação;
 - O apoio será capacitado pelo conselheiro responsável.


CMDCA - RESOLUÇÃO 010/2019

2. Função do presidente:

- Responsável por receber e distribuir as cédulas entre os mesários;
- Assinar todas as cédulas que estão sob sua responsabilidade;
- Elaborar a ata juntamente com o secretário;
- Conduzirá as urnas até o local de apuração;
- Permanecer durante todo o processo eleitoral até o término da apuração dos votos.
- Existem eleitores do Município que ainda possuem Título de Eleitor com Zona 149, porém hoje essa Zona é a 110. Confirmar na relação de eleitor seu nome e seção, antes de autorizar o voto.

3. Função do secretário:

- Recepcionar os eleitores na entrada da sala;
- Conferir a zona e a seção;
- Indicar a mesa de preenchimento do caderno de votação;
- Estar junto com o presidente na elaboração da ata e assiná-la;
- Substituir o presidente caso haja necessidade.

4. Função do mesário:

- Assinar as cédulas de votação juntamente com o presidente;
- Não poderão manter contato com eleitor;
- Preencher o caderno de votação e entregar o comprovante de votação ao eleitor.

5. Função da Diretora:

- Abrir e fechar o polo de votação (ESCOLA);
- Deverão evitar qualquer contato direto com os eleitores e os mesários a fim de evitar qualquer desconforto.

6. Função do Conselheiro de Direto:

- Chegar na Casa dos Conselhos às 5:30 horas da manhã para receber o material (cédulas, urnas e material dos Presidentes das Seções)
- O conselheiro passará em todas as salas para verificar retirada do laque da urna e liberar para a votação, e lacrarão as urnas ao término da votação.
- O Conselheiro de Direto será o responsável por todo o processo Eleitoral daquele polo de votação;
- Será responsável pela entrega das cédulas para o presidente da seção.

7. Função do apoio (Será indicado pelo conselheiro responsável):

- Recepcionar os eleitores na entrada da escola e verificar a zona (110 ou 148) e direcioná-los à sala correspondente à sua seção;
- Indicar ao eleitor a sala onde está a sua seção;
- Em caso de haver qualquer outra situação se reportar ao conselheiro responsável pelo polo de votação;
- O apoio será capacitado pelo conselheiro responsável;

Magé – RJ, 12 de Agosto de 2019.

 Veronica de Paiva Lima
 Presidente do CMDCA

CMDCA - RESOLUÇÃO 010/2019

RESULTADO DO SORTEIO NOMINAL QUE DEFINIU A COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES I E II, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 3º DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE MAGÉ - PERÍODO 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, e considerando o previsto no Capítulo I Art.º 3º do Edital do Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares de Magé Período 2020/2023 faz saber o resultado do sorteio para definição de composição dos Conselheiros Tutelares I e II;

Conselho Tutelar I

Marilza Furtunato Bezerra;
 Waldiceia Lima do Nascimento Santana;
 Claudia Teixeira Alexandre;
 Carlos Alberto da Silva Costa;
 Alcinete Souza de Azevedo.

Conselho Tutelar II

Eloisa dos Santos Apolinário;
 Gilmar Lima do Nascimento;
 Nancy Nunes de Paula;
 Milton Rogerio Barbosa;
 Andrea dos Santos Guedes.

Cumprir informar que as demais situações relacionadas do Processo de escolha estão sendo avaliadas pelo Ministério Público da Infância e Juventude de Magé.

Magé, 14 de Outubro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

 Rua Itaguaí nº 41 - Flexeiras - **Magé**. RJ, Brasil 25.900-000
 ☎ (21) 2633-3125 Email: cmdca@mage.rj.gov.br

 Prefeitura Municipal de
MAGÉ
 A força do novo é a energia do povo!


**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****Prefeitura Municipal de Magé**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Magé/ RJ, no uso de suas atribuições legais, decide pelo ADIAMENTO *SINE DIE* do *pregão presencial 003/19*, cujo objeto versa sobre Aquisição de Nebulizador UBV a Frio Veicular, com sessão prevista para o dia 24/10/2019, as 10:00 horas, baseado no atraso do recebimento da publicação no BIO (Boletim Informativo Oficial), que impossibilitou a remessa do processo para análise e aprovação da Corte de contas para realização do certame.

Magé, 10 de Outubro de 2019.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****Prefeitura Municipal de Magé**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Magé/ RJ, no uso de suas atribuições legais, decide pelo ADIAMENTO *SINE DIE* do *pregão presencial 034/19*, cujo o objeto versa sobre Aquisição De Material Didático Para Atendimento Educacional Especializado – Escola Municipal Doutor Mário Pinheiro, com sessão prevista para o dia 22/10/2019, as 10:00 horas, baseado no atraso do recebimento da publicação no BIO (Boletim Informativo Oficial), que impossibilitou a remessa do processo para análise e aprovação da Corte de contas para realização do certame.

Magé, 10 de Outubro de 2019.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****Prefeitura Municipal de Magé**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Magé/ RJ, no uso de suas atribuições legais, decide pelo ADIAMENTO *SINE DIE* do *pregão presencial 004/19*, cujo o objeto versa sobre Aquisição De Bolsas Com Kits Completos Para Agentes De Endemias, com sessão prevista para o dia 23/10/2019, as 10:00 horas, baseado no atraso do recebimento da publicação no BIO (Boletim Informativo Oficial), que impossibilitou a remessa do processo para análise e aprovação da Corte de contas para realização do certame.

Magé, 10 de Outubro de 2019.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****Prefeitura Municipal de Magé**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Magé/ RJ, no uso de suas atribuições legais, decide pelo ADIAMENTO *SINE DIE* do *pregão presencial 047/19*, cujo o objeto versa sobre Aquisição De Bobina Térmica Para Fax com sessão prevista para o dia 21/10/2019, as 10:00 horas, baseado no atraso do recebimento da publicação no BIO (Boletim Informativo Oficial), que impossibilitou a remessa do processo para análise e aprovação da Corte de contas para realização do certame.

Magé, 10 de Outubro de 2019.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****Prefeitura Municipal de Magé**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Magé/ RJ, no uso de suas atribuições legais, decide pelo ADIAMENTO *SINE DIE* do *pregão presencial 007/19*, cujo o objeto versa sobre Aquisição de Bases, Mastros e Bandeiras Oficiais, Internas e Externas, com sessão prevista para o dia 18/10/2019, as 10:00 horas, baseado no atraso do recebimento da publicação no BIO (Boletim Informativo Oficial), que impossibilitou a remessa do processo para análise e aprovação da Corte de contas para realização do certame.

Magé, 10 de Outubro de 2019.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 079/19 – Processo nº 20606/19 – Adesão interna de Ata de Registro 002/19.

PARTES: O Município de Magé e JR Papelaria e Serviços EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Veiculação, através de Busdoor, de campanhas Publicitárias Institucionais, bem como a Impressão, Colocação, Manutenção e Retirada da Publicidade.

VALOR: R\$ 464.172,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento setenta e dois reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 09/09/2019.

ALISSON BRANDÃO DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANTONIO CARLOS DE SOUZA SSILVA JUNIOR

JR PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 081/19 – Processo nº 23188/19 – Adesão interna de Ata de Registro 003/19.

PARTES: O Município de Magé e JR Papelaria e Serviços EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Veiculação, através de Busdoor, de campanhas Publicitárias Institucionais, bem como a Impressão, Colocação, Manutenção e Retirada da Publicidade.

VALOR: R\$ 464.172,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento setenta e dois reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 24/09/2019.

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTONIO CARLOS DE SOUZA SSILVA JUNIOR
JR PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 033/2019 (Processo nº 24717/2019) – T.P 001/19.

PARTES: O Município de Magé e TH Engenharia EIRELI.

OBJETO: Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde de Nova Marília.

PRAZO: 02 (dois) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 27/09/2019

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

THIAGO DE AGUIAR MIGUEL
TH ENGENHARIA EIRELI



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 066/2018 (Processo nº 15036/2019) – Dispensa Comum 019/18.

PARTES: O Município de Magé e Sagra Landauer serviço de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Dosímetro Radiológico Individual e Dosímetro Ambiente (30 dosímetros e 05 padrões) com Manutenção Preventiva e Corretiva em dosagem, monitoramento mensal e anual com impressão de relatório para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 15/09/2019

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

YVONE MARIA MASCARENHAS
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 032/19 - Processo nº 20833/18 – Tomada de Preços nº 003/18

PARTES: O Município de Magé e FGA Ambiental locações de máquinas e veículos EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa para reforma e adequação da Unidade de Saúde da família Guarani I.

PRAZO: 03 (três) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 30/09/2019

GUSTAVO MENEZES MORGADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

MICHAEL ANTONIO SCHERRER
FGA AMBIENTAL LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELLI



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Contrato nº 005/17 - Processo nº 14069/2016 (Pregão 032/16)

PARTES: O Município de Magé e Engegases Engenharia de Gases Ltda.

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 03/10/2019

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULO PEREIRA CARMINATI
ENGEAGES ENGENHARIA DE GASES LTDA

OUTUBRO ROSA

Mês de combate
ao Câncer de
Mama

Previna-se.
Faça sua mamografia.





**SÁBADO
DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O
MOSQUITO
DA DENGUE**



Prefeitura Municipal de
MAGÉ
A força do novo é a energia do povo!



O mosquito
da dengue
transmite ZIKA,
que pode causar
microcefalia.


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE
MAGÉ**

PODER LEGISLATIVO

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547
Presidente

Pedro Rogério Dutra do Valle

1º Vice Presidente

Carlos da Silva Ferreira

2º Vice Presidente

Paulo Roberto Portugal

1º Secretário

Leandro Hassem Dam Rodrigues

2º Secretário

Felipe Alves Pires

VEREADORES

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO

ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS

CLEVERSON VIDAL RIBEIRO

CARLOS ANTONIO DA S. JUNIOR - (Suplente do Vereador

Álvaro Alencar de O. Rodrigues)

FÁBIO DUARTE DE ABREU

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOÃO VICTOR CARVALHÃES FRAGA

JOELSON ALVES DE SOUZA

JOSÉ CARLOS PRATA MOREIRA

JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES

JOÃO BATISTA IZAIAS (Suplente do Vereador Leonardo

Franco Pereira).

SILMAR BRAGA DE SOUZA